UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.922 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 16 de Janeiro de 2024 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama tem dez bairros com alto índice de infestação pelo mosquito da dengue

Equipes da Vigilância reforçam as ações de fiscalização nos bairros com maior infestação do mosquito da dengue

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama acaba de apresentar o primeiro Levantamento do Índice de Infestação Predial por Aedes aegypti (Lira) de 2024 realizado pela Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica na cidade. A região mais preocupante é a do Parque Danielle, que fechou com um índice de 12,5 – o ideal é abaixo de 1, mas existem outros nove bairros em situação preocupante. E os agentes de endemias estão fiscalizando imóvel por imóvel em busca de larvas do Aedes aegypti. Página A3

CUIDADO!

Acidente na PR-323 alerta para riscos de colisões perto do trecho em obras

Página A6

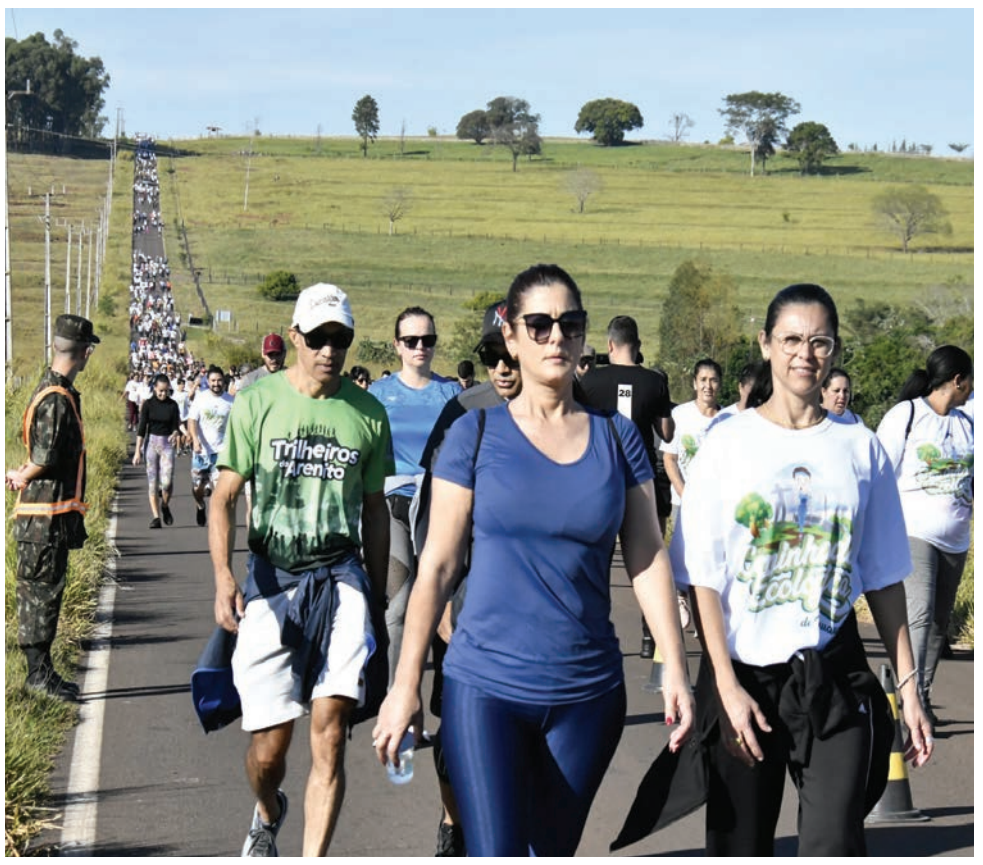

CAMINHADA ECOLÓGICA JÁ TEM DATA E TERÁ NOVA ROTA- Os organizadores da Caminhada Ecológica de Umuarama se reuniram ontem e anunciaram que o próximo evento será dia 2 de junho. Já o trajeto vai mudar porque a estação da Sanepar estará em obras. O novo trecho não foi definido. Página A3

INDÚSTRIA DO PR EM ALTA - O crescimento de 5,4% na indústria paranaense em novembro de 2023, o melhor resultado do País, fez com que o Paraná conquistasse o maior nível da produção industrial desde janeiro de 2012. O Estado chegou ao índice de 113.82591 no mês, segundo a pesquisa do IBGE. Página A5

CHUVA FORTE ATINGE CIDADES NA REGIÃO - A chuva forte acompanhada de raios e trovões atingiu várias cidades na região de Umuarama nesta segunda-feira. Entre Xambrê, Pérola e Altônia foram registrados os maiores índices pluviométricos. Ruas ficaram alagadas e estradas rurais foram danificadas. Na foto acima, a situação de uma propriedade no município de Altônia. Apesar do barulho, não houve registros de grandes estragos nem de vítimas.

Coluna Ilustradas

Lula reconhece divergências nas tarifas de Itaipu e quer nova reunião com Paraguai

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, indicou nesta segunda-feira, 15, que a reunião com o presidente do Paraguai, Santiago Peña, ainda não foi suficiente para superar divergências entre os dois países sobre o uso da energia produzida em Itaipu. Os dois conversaram na sede do Ministério de Relações Exteriores, em Brasília, e depois falaram a jornalistas.

Lula indicou que irá à capital paraguaia, Assunção, continuar a negociação.

Os dois países precisam chegar a um acordo sobre os valores cobrados pela eletricidade gerada na usina - os paraguaios, que vendem seu excedente para o Brasil, buscam uma forma de aumentar a tarifa ou poder comercializar a energia com outros países ou empresas por valores mais altos.

Bolsonaro fala em 'implosão' no PL após elogios de Valdemar Costa Neto a Lula

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) criticou as recentes declarações do presidente do PL, Valdemar Costa Neto, em que o líder da legenda elogia o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em uma entrevista. Um vídeo que circula nas redes sociais nesta segunda-feira, 15, mostra o ex-chefe do Executivo em conversa com apoiadores em Angra do Reis, na região dos Lagos do Rio de Janeiro, indignado com os elogios de Valdemar ao atual mandatário.

De acordo com Bolsonaro, "declarações absurdas" de "uma pessoa do partido" podem implodir a sigla. O ex-chefe do Executivo não cita o nome de Valdemar, mas as críticas ocorrem uma semana após a divulgação de um trecho de uma entrevista em que Valdemar Costa Neto elogia o petista.

"Tudo na vida eu puxo um pouquinho para vida familiar de cada um de nós, né? Problemas têm. Essa semana tive um problema sério, não vou falar com quem... 'Ó, se continuar assim, você vai implodir o partido'. Pessoa do partido dando declaração absurda. Como 'o Lula é extremamente popular'. Manda ele vir tomar um 51 ali na esquina. Não vem", disse Bolsonaro.

Na entrevista concedida por Costa Neto ao jornal regional O Diário, da região de Mogi das Cruzes e do Alto Tietê, o presidente do PL disse que Lula tem "prestígio" e Bolsonaro, "carisma", e acrescentou que não há comparação" entre o petista e o ex-presidente. Segundo ele, Bolsonaro é "mil vezes" mais difícil de lidar porque ele "não é uma pessoa igual a nós".

Bolsonaro dá nome à marca de calçados, incluindo botinas e chinelos de borracha

O ex-presidente Jair Bolsonaro virou nome de uma linha de calçados produzida por uma empresa que pertence a um grupo de apoiadores. Batizada de "Botinas Bolsonaro", a marca vende sapatos, botinas de couro e chinelos de borracha e tem o ex-presidente como "garoto-propaganda".

Em vídeo nas redes sociais da marca, o próprio Bolsonaro é presenteado com uma botina de couro, que leva seu nome bordado em azul, verde e amarelo. Segundo a empresa, o ex-presidente permitiu que seu nome fosse usado na linha de calçados. Procurada pela reportagem para a confirmar a autorização, a assessoria de Bolsonaro não retornou.

Com nomes como "Chinelo Crocs Bolsonaro Puro Mito", "Tênis Bolsonaro Liberdade Style" e "Tênis Patriota Style", os sapatos custam entre R$ 99 e R$ 329. Há modelos masculinos, femininos e infantis.

LAVA JATO

Toffoli atende PGR e manda investigar conduta de Moro na delação de Tony Garcia

São Paulo - O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de uma investigação para apurar se o senador Sergio Moro (União -PR), ex-juiz da Operação Lava Jato, cometeu abusos no acordo de colaboração premiada do ex-deputado estadual do Paraná e empresário Antônio Celso Garcia, conhecido como Tony Garcia.

Em nota, Moro informou que desconhece a decisão e afirmou que "não houve qualquer irregularidade no processo de quase vinte anos atrás".

O inquérito foi autorizado no dia 19 de dezembro, em despacho sigiloso de Toffoli, após pareceres da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Polícia Federal (PF) defendendo a investigação do caso. A informação foi revelada com exclusividade pela repórter Daniela Lima, da GloboNews.

"Mostra-se necessária a instauração de inquérito neste Supremo Tribunal Federal para investigação sobre os fatos narrados, nos exatos termos em que pleiteados, na medida em que demonstrada a plausibilidade da investigação de condutas, em tese, tipificadas como crime", escreveu o ministro.

A PGR afirma que o empresário pode ter sido vítima de constrangimento ilegal.

AMEAÇA

Tony Garcia alega ter sido ameaçado e coagido para fechar delação e afirma que passou a trabalhar como um "agente infiltrado" de Moro, inclusive na investigação ilegal de autoridades com foro, a partir de 2004.

O acordo de colaboração do empresário permaneceu anos sob sigilo na 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

Os autos foram encaminhados ao STF quando o juiz Eduardo Appio, crítico declarado dos métodos da Lava Jato, assumiu os processos remanescentes da operação. Ele enviou o caso ao Supremo para a investigação de supostas irregularidades denunciadas pela defesa

Tony Garcia fechou a primeira delação na esteira de uma investigação sobre fraudes do Consórcio Garibaldi, - antes, portanto, do nascimento da Lava Jato. Ele afirma, no entanto, que foi usado por Sergio Moro para investigar juízes, desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná, conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos que não tinham relação com o processo. Moro nega irregularidades ou investigações clandestinas sobre autoridades.

Ex-juiz é investigado pelo CNJ e pela Justiça Eleitoral

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que administra e fiscaliza o Poder Judiciário, investiga se Sergio Moro usou a magistratura com fins político-partidários e se cometeu irregularidades na gestão das multas dos acordos de delação e leniência homologados na Lava Jato.

Ao mandar investigar o ex-juiz, o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional do CNJ, começa a pavimentar o caminho para uma possível cassação do mandato, com base no mesmo precedente que deixou inelegível o deputado federal cassado Deltan Dallagnol, ex-coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Moro também enfrenta uma ação eleitoral sobre gastos na campanha de 2022. O PT, que move o processo, planeja pedir a apuração do caso na esfera criminal.

Cautelar contra PagBank, Stone, Mercado Pago e PicPay visa a proteger consumidor, diz Senacon

São Paulo, (AE)- A cautelar da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) contra PagBank (ex-PagSeguro), Stone, Mercado Pago e PicPay tem o objetivo de proteger o consumidor, afirma o titular do órgão, Wadih Damous. A medida da Senacon veio em acolhimento a uma denúncia da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) contra o que a entidade qualifica como "parcelado sem juros pirata".

"Considerando o impacto nacional que essas empresas possuem no mercado brasileiro, a medida cautelar da Senacon visa a proteger os consumidores e garantir a transparência nas operações financeiras. A Senacon atuou com atenção ao caso, observando os prejuízos aos consumidores, mas também consciente do direito à ampla defesa das empresas", diz Damous, em nota.

A Senacon determinou que as empresas enviem em até dez dias relatórios sobre produtos como o chamado "parcelado comprador", em que uma compra é parcelada e o consumidor paga os juros, mas é cadastrada, segundo a denúncia da Febraban, como parcelado sem juros no sistema das bandeiras de cartão de crédito. Após a análise destes relatórios, o órgão poderá suspender a oferta dos produtos.

De acordo com a entidade que representa os bancos, o produto faz com que as maquininhas e carteiras digitais se apropriem de juros que remuneram os riscos da operação, mas que deveriam ser pagos às instituições financeiras que emitem os cartões. A denúncia foi feita em meio às discussões sobre o crédito rotativo, no ano passado, que opuseram os bancos e as maquininhas independentes em pontos como o papel do parcelado sem juros nas taxas do rotativo.

A Senacon afirma ainda que também solicitará uma manifestação do Banco Central, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e do Conar a respeito do tema, bem como de outras instituições.

Um dia para não esquecer

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Ninguém esquece o 25 de dezembro em que Cristo nasceu. Nem o próprio aniversário. Nem o 7 de setembro. São datas especiais. "Mutatis mutandis", no seu jeito próprio, há um significado especial nelas. Já o oito de janeiro de 2023, dia em que arruaceiros se enrolaram na bandeira nacional, alguns levando bíblia, quebraram os prédios dos Três Poderes da República, não pode ser esquecido. Foi dia de ódio à ordem e à Democracia. Um deboche a Deus e aos homens, uma safadeza que só não tem repúdio de quem não é normal.

Não tem meia palavra para o vandalismo do oito de janeiro. Nos Estados Unidos também não há para a invasão do Capitólio. Foram ataques claros à civilização e à democracia que se fundamenta na lei e na ordem. Não se engane o ilustrado leitor. É coisa pensada. Lá e cá, o extremismo se apresenta em nome da liberdade, mas não quer limites. Usa religiões, pregadores e até o nome de Deus para enganar os desavisados. Lembrem que Hitler, inspirador dessa gente, colocava Deus abaixo da Pátria que se confundia com ele mesmo. "Deutschland über alles" era o bordão. Aqui não tinha o "Pátria acima de tudo e Deus acima de todos"? É mesmo? Igualzinho Hitler? Então a serpente veio enganar de novo. No Jardim do Éden pegou Adão e Eva. Aqui, enganou os "patriotas" para quebrar tudo em nome de Deus e da "liberdade".

Direita e esquerda podem conviver e se respeitar. Apenas são visões de Estado mais ou menos intervencionistas na economia e nas políticas públicas. Mas, são sempre Estado que segue lei e não a vontade do ditador. Não é compatível com o pacto civilizatório a ausência da lei, da ordem e do respeito às pessoas. Isso só é garantido pelo regime democrático. Sem a Democracia não há como fazer pacto. O extremismo sempre é hipócrita. Aparenta uma coisa e é outra. Diz proteger o cidadão e o escraviza nas mãos do mais forte.

Nunca esqueçamos o oito de janeiro. Autores, mentores e financiadores da arruaça anti-democrática, fardados ou não, paguem pelo malfeito. Pacificar o país não significa perdoá-los como querem alguns. Atentarão de novo. Para que nunca mais se ataque a Democracia, é um dia para não esquecer.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ATENÇÃO!

Primeiro LIRAa do ano aponta 10 bairros com alto risco de infestação para dengue

Criado em 2002 pelo Ministério da Saúde, o LIRAa (Levantamento do Índice de Infestação Predial por Aedes aegypti) é um indicador que mede o risco de adoecimento da população por dengue, febre chukumgunya e zika vírus, transmitidas pelo mosquito.

E a Secretaria Municipal de Saúde acaba de apresentar o primeiro estudo de 2024 realizado pela Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica em Umuarama. A região mais preocupante é a do Parque Danielle, que fechou com um índice de 12,5 – o ideal é abaixo de 1.

O secretário de Saúde de Umuarama, Edson dos Santos Souza, explica que o LIRAa é obtido a cada dois meses da seguinte maneira: os agentes de endemias fiscalizam imóvel por imóvel em busca de larvas do Aedes aegypti. "Se o índice é de 2, por exemplo, quer dizer que, a cada 100 imóveis sondados, em dois deles foram encontrados focos do mosquito. Ou seja, no caso específico do Parque Danielle, quer dizer que de 100 residências visitadas pelos agentes de endemias, existem focos em 12,5 delas", especifica.

Recomendação é sempre abrir as portas para os agentes de endemia

O Índice de Infestação Predial (IIP) geral em Umuarama é, nesta segunda-feira (15), de 1,4%. "A tabela classifica o município em três faixas: Baixo Risco, quando o índice é inferior a 1%, Médio Risco, quando vai de 1% a 3,9% e Alto Risco, quando o índice é superior a 4%. O levantamento também é feito de duas formas: um deles divide a cidade por localidades (por bairros próximos, regiões interligadas etc.) e por unidades de saúde (UBS)", detalha.

No levantamento por localidades, além do recordista Parque Danielle (com índice de 12,5%), há mais nove regiões classificadas como de Alto Risco: Jardim Independência (4%), Jardim Nova América (4,2%), Sonho Meu (4,3%), Verde Vale (5,8%), Los Angeles (6,3%), Escola Vinícius de Moraes, Parque San Marino e Zona II (7,7% cada) e Zona VII (8%).

Já quando a cidade é classificada por unidades de saúde, a recordista volta a ser a do Parque das Jabuticabeiras, com 5,2%. Em seguida vêm as do 1° de Maio (2,6%), Cohapar II – São Cristóvão (2,5%), Guarani – Anchieta (2,2%), Vitória Régia (2%), Industrial (1,9%), Sonho Meu (1,8%), Posto Central e 26 de Junho (1,6%), Centro de Saúde Escola (1,5%), Ouro Branco (1,2%), Cidade Alta (0,9%), Cohapar III – Jardim Cruzeiro (0,8%) e Bem-Estar (0,6%). "San Remo, Lisboa, Panorama e Cohapar I – Jardim União ficaram com índice zero", observa o secretário.

Inscrições para processo seletivo de estagiários da Prefeitura vão até dia 22

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração está com inscrições abertas para o processo seletivo que vai contratar estagiários, para atuar em diversos setores e departamentos da Prefeitura de Umuarama. Existem vagas para estudantes do Ensino Médio, Ensino Técnico e Profissionalizante, Superior e Pós-Graduação, tanto para início imediato quanto para formação de cadastro de reservas.

Segundo o secretário municipal de Administração, Marcos Navarro, o Edital n° 001/2024 está disponível no site da Prefeitura e traz informações detalhadas sobre o processo, que é coordenado pelo CIEE-PR (Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná). "As inscrições já estão abertas e vão apenas até a próxima segunda-feira, dia 22 de janeiro. Tudo será feito por meio da internet e os estudantes que estiverem regularmente matriculados poderão se inscrever no endereço https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/", indica Navarro.

O processo seletivo acontece de forma on-line e o programa de estágio tem como objetivo, entre outros pontos, proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas. "Trata-se de um instrumento de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, fundamental tanto para os estudantes quanto para a administração municipal, que tem a oportunidade de selecionar estudantes realmente interessados em atuar na gestão pública", observa Alexandre Faker Ribeiro, diretor de Recursos Humanos.

Segundo ele, as contratações são para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado nas unidades da Prefeitura, sendo que 10% são vagas reservadas para estudantes com deficiência. "As provas on-line serão realizadas no dia 26 de janeiro, uma sexta-feira, por meio do link que o CIEE irá disponibilizar, conforme orientações descritas no edital. São 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos Gerais (Informática e Atualidades) e mais 10 de Matemática", relata.

As Bolsas-Auxílio variam de R$ 581,84 a R$ 1.184,85, mais R$ 63,47 de vale-transporte, que totalizam de R$ 645,31 a R$ 1.248,32 mensais, para um período máximo de dois anos de contrato. "Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição", informa Ribeiro, acrescentando que quem precisar de mais informações pode entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4137.

ÁREAS DISPONÍVEIS

O processo seletivo que a Prefeitura realiza no início deste ano terá prova on-line dia 26 e os resultados serão divulgados já no dia 30. As vagas para o Ensino Médio e Ensino Técnico e Profissionalizante são para técnico de Recursos Humanos, técnico de Farmácia, Formação de Docentes do Magistério e técnico em Enfermagem.

As vagas para curso Superior são para as áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito (bacharelado e licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Letras, Pedagogia, Recursos Humanos, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Sistemas. Já para os estudantes de pós-graduação as vagas são para as áreas de Administração, Direito, Educação Especial, Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) e Pedagogia.

Caminhada Ecológica 2024 já tem data marcada e nova rota

Um dos mais tradicionais cerimônias de Umuarama, a Caminhada Ecológica chega a sua 22ª edição em 2024 com uma série de novidades. A começar pela rota, que este ano deverá deixar de ter a Estação de Captação da Sanepar, na Estrada Jaborandi, como ponto de chegada. O horário para início do passeio ecológico também será antecipado para as 7h30 e a Comissão Organizadora trabalhará para oferecer a maior premiação da história do evento, que faz parte das comemorações do aniversário de Umuarama.

A coordenação da Caminha Ecológica é uma realização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com o Sindicato dos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, Sanepar e Sesc. Em reunião, realizada na manhã desta segunda-feira (15), a data para a realização do evento já foi definida: será no domingo 2 de junho. "A Estação de Captação da Sanepar está passando por reformas e essas obras não ficarão prontas antes de junho. E na situação em que se encontra, não suportaria todo movimento de pessoas no local, que é uma área de proteção permanente", observa o prefeito Celso Pozzobom.

Porém, Pozzobom tranquiliza os participantes com relação à nova rota e o novo destino. "Nossa cidade é riquíssima em atrativos naturais e, como a Caminha Ecológica é um evento que tem esse objetivo de reunir conscientização ambiental e atividade física, seguramente teremos outros caminhos muito interessantes para serem explorados. Dentro de mais alguns dias já iremos anunciar", observa. O trajeto tradicional – seguindo pela Estrada Jaborandi – tem extensão total de 7.700 metros e a nova rota deve seguir nesse padrão – talvez um pouco mais, segundo informa o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira. "O recorde de público foi em 2023, quando pouco mais de 2 mil pessoas participaram. Porém, neste ano, vamos trabalhar muito para quebrar novamente esse recorde. E garantimos que, além da premiação, teremos novidades voltadas para o cunho ambiental", afirmou.

Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente, explica que a Caminhada Ecológica é um momento de união entre famílias e turmas de amigos, que andam juntos respirando ar puro e exercitando o corpo. "Nosso objetivo primordial é sempre chamar a atenção das pessoas para a importância da preservação do meio ambiente e a valorização da natureza e da busca por mais qualidade de vida", pontua.

Além da Secretaria de Meio Ambiente e do Sindicato dos Bancários, o evento tem apoio oficial do Sesc/Umuarama, da Sanepar, do Tiro de Guerra 05-012 e das secretarias municipais de Educação, Saúde e de Esporte e Lazer, além do Meio Ambiente. "Também sempre temos todo respaldo da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana) e efetivo da Polícia Militar. E há espaços para mais parceiros e patrocinadores: basta entrar em contato com o Sindicato dos Bancários", indica Fernanda.

Resultados da prova do Enem serão divulgados hoje; veja como conferir

São Paulo - Os resultados individuais do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) realizado em 2023 estão previstos para serem divulgados nesta terça-feira, 16, de acordo com cronograma divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável pela aplicação do exame. As notas poderão ser conferidas na Página do Participante.

As provas, que funcionam como o maior vestibular para as universidades públicas e privadas do País, foram realizadas em 5 e 12 de novembro na versão regular. Nos dias 12 e 13 de dezembro foi realizada a versão PPL (para pessoas privadas de liberdade) e a reaplicação do exame para quem perder o exame por motivos justificáveis.

O gabarito oficial e os cadernos de questões do Enem foram divulgados no portal do Inep no dia 14 de novembro do ano passado. Mais detalhes podem ser encontrados no edital do Enem.

Em 2023, mais de 3,9 milhões de pessoas se inscreveram no exame. Do total de inscritos, 1,2 milhão não realizaram a prova.

Com o resultado do exame, os participantes podem entrar na faculdade por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). O programa seleciona estudantes para vagas em universidades públicas de todo o País com base na nota do Enem.

Professores e pedagogos aprovados em concurso começam a tomar posse

Os 1.195 professores e pedagogos aprovados no concurso público para dar aula na rede estadual de ensino começaram a tomar posse nesta segunda-feira (15). Com a convocação, os profissionais vão passar a reforçar a educação pública do Paraná a partir do início do ano letivo de 2024. As aulas estão marcadas para começar no dia 5 de fevereiro.

Devido ao grande número de profissionais convocados, houve uma escala para a assinatura dos termos de posse nas regionais. Professores de arte, biologia, ciências, educação física, pedagogia, história, língua estrangeira e química tomaram posse nesta segunda-feira. Na terça-feira (16), os demais profissionais de língua portuguesa, física, sociologia, filosofia, geografia e matemática assinam seus termos, completando a lista.

Todos os 32 Núcleos Regionais de Educação vão receber novos profissionais: o Núcleo de Ibaiti vai receber 17 novos professores e pedagogos e o de Curitiba vai contar com 98 novos profissionais.

"Vivemos hoje uma atmosfera muito boa na educação do Paraná, com valorização dos profissionais e da carreira de professor. Este foi mais um compromisso assumido pelo governador Ratinho Junior, de realizar um concurso e investir na carreira destes profissionais, que agora está sendo cumprido. É uma conquista importante para o Estado que tem a melhor educação do Brasil", afirmou o secretário de Educação, Roni Miranda.

O último concurso para contratação efetiva de professores tinha acontecido em 2013. "Este concurso foi muito esperado, cercado de muita expectativa. Mas, agora, é começar o ano letivo com muito trabalho", contou a pedagoga Marilei Duarte Rocha de Oliveira, que já era professora da rede estadual e agora assume o segundo padrão para uma carga horária completa de 40 horas.

A rede estadual tem cerca 1 milhão de alunos em 2 mil escolas.

Tusquinha

Por mais nobre que seja o jacarandá, é agoniante a trajetória de um guarda-roupa que nunca ostentou uma meia furada.

Escrito apenas ontem...

A ternura, mesmo simulada, tende a criar ternura verdadeira por parte do outro, e a tornar verdadeira a ternura que o primeiro simulou…
- Millôr.

Das redes

Circula nas redes sociais a assertiva com endereço misterioso:
- Não entendi o objetivo, mas se foi para passar vergonha deu super certo...

Engorda

Os mais badalados shows musicais do verão em Matinhos foram transmitidos para todo o Brasil pela Band.

Mostraram imagens lindas da nova orla com a praia alargada.

A atual temporada está bombando e com a excelente divulgação para todo o país, aguardem a próxima temporada!

E o Paraná tem as praias mais limpas do Brasil...

Do Fraga

O principal vício de linguagem dos brasileiros é diminuir o vocabulário.

Ruim para a imagem

A diretoria do Rio Branco, de Paranaguá havia desistido de disputar a Segunda Divisão do Paranaense deste ano, deixando a vaga para o Sport Campo Mourão, que ficou em terceiro lugar na Terceirona.

Quando correu a notícia sobre o pedido de licença na Federação de Futebol, um grupo de empresários de Paranaguá entendeu que a desistência da equipe por falta de apoio não seria boa coisa para a imagem de pujança da cidade.

Depois de uma assembléia, o time desistiu de desistir e vai disputar o Campeonato.

Agora com patrocínio.

Os empresários abriram os olhos a tempo...

Marvadão

Inflação nada mais é do que a prova de que alguém tá lucrando mais do que devia.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Ministro que usou dinheiro público para custear 'carnaval' com servidores disse que a 'farra' foi um 'erro formal'.
- Ah, então tá tudo bem. Pensei que havia sido um erro informal...

Requentado

A turma do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, explicou com poucas palavras a sua ausência no comício do 8/1 de Lula, em Brasília:
- "É um ato para requentar palanque, que não acrescenta nada à ação do governo de São Paulo".

Ratinho Junior também não foi e nem quis explicar...

Escancarou

Lula já não disfarça mais; quer usar o STF politicamente para governar sem o Congresso.

Espera-se, com isso, que neste começo de ano decisões do Supremo derrubem votações de deputados e senadores que contrariaram o governo.

Os Três Poderes estão se resumindo a dois, a caminho de ser apenas um...

E o nome disso aí nunca foi democracia...

Ela disse:

"Ela [Michelle Bolsonaro] é uma carta chave. E se a gente não arrumar um jeito de destruir ela politicamente, e quiçá de outras formas, jurídica, por exemplo, comprovando os crimes e tornando ela também inelegível, nós vamos arrumar um problema para a cabeça".

De Elenira Vilela, professora do Instituto Federal de Santa Catarina e líder do PT, na frase que confirma que nenhum dos dois lados dessa guerra política quer, de fato, a paz.

Policromático

Procuro alguém que me entenda e depois me explique...

Deep fake

A polícia investiga suspeita de uso de inteligência artificial na criação de áudios falsos com a voz de políticos que estão em campanha nos municípios.

Vai ser difícil combater a turma das fake.

Antigamente o problema eram os panfletos apócrifos distribuídos no silêncio das madrugadas com as acusações mais cabeludas.

Mentira em campanha é esporte antigo no Brasil...

Papo rápido

- Os yanomami continuam morrendo à míngua sem nenhuma atenção do atual governo...
- No governo anterior eles também morriam, mas pelo menos havia a Greta Thumberg, o Leonardo DiCaprio e a turma da Lei Rouanet para gritar e bater panela...

E já que perguntar não ofende...

Não parece que o mundo pirou quando a Justiça faz vistas grossas para os sinais exteriores de riqueza ilícita do filho do ministro do STJ e, na contramão do bom senso, determina que se retire o vídeo ostentação das redes?

Menos candidatos

Os partidos se organizam para fazer uma campanha com menos candidatos a vereador nas eleições municipais deste ano.

Cada partido só poderá lançar o número de vagas da Câmara, mais um, ou seja: em Umuarama, que tem 10 cadeiras, o limite é de 11 candidatos por partido.

Pela regra que valia antes, cada partido podia lançar até cento e cinqüenta por cento do número de vagas a preencher, no caso local eram 15 candidatos.

Mas, os dirigentes partidários sabem driblar a legislação como Garrincha driblava "João" em campo.

Para acomodar mais candidatos basta se apoderar de mais partidos.

Fácil demais...

Enedina

A prefeitura de Curitiba inaugurou nesta segunda-feira, 15, uma escultura de Enedina Alves Marques, mulher negra, professora e a primeira engenheira do Paraná.

A obra foi colocada no calçadão da Rua XV.

A Casa do Estudante Universitário foi um dos projetos de Enedina; ela morava de favor quando estudou no início de 1.940.

Enedina é autora de vários projetos importantes, como a Usina Capivari-Cachoeira, considerada por muitos como seu maior feito como engenheira, e o Colégio Estadual do Paraná.

Antigão

Antigão de verdade é quem é do tempo em que 'crush' era apenas um refrigerante...

Papo rápido

- A humanidade precisa urgentemente esfriar o planeta...
- Antes, precisar esfriar a cabeça...

ECONOMIA

Atividade industrial do Paraná alcançou em 2023 o maior patamar desde janeiro de 2012

O crescimento de 5,4% na indústria paranaense em novembro de 2023, o melhor resultado do País, fez com que o Paraná conquistasse o maior nível da produção industrial desde janeiro de 2012. O Estado chegou ao índice de 113.82591 no mês, segundo a Pesquisa Industrial Mensal divulgada nesta sexta-feira (12) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Até então, o maior índice da produção paranaense na série histórica do IBGE tinha sido alcançado em dezembro de 2011, quando chegou ao patamar de 122.45216.

O indicador do IBGE mede as variações no volume físico de bens e serviços produzidos pela indústria ao longo do tempo, sem considerar as oscilações nos preços desses produtos. São analisados 1.042 itens fabricados em cerca de 12,5 mil unidades industriais de 15 localidades brasileiras.

O Paraná vem observando um crescimento sucessivo na atividade industrial desde agosto do ano passado, quando o índice de produção industrial chegou a 104.72617. Com isso, a expansão acumulada no Estado foi de 14,5% ao longo de quatro meses, na comparação entre novembro e julho de 2023. Nacionalmente, a média foi de 0,9% no período.

O ritmo na produção industrial também ultrapassou os números pré-pandemia. Se comparado a fevereiro de 2020, a indústria do Paraná observou um crescimento 9,6%. Em relação a março daquele ano, a expansão foi de 23,8%.

"No início da década passada, a política econômica nacional era artificialmente expansionista, com uma queda forçada na taxa de juros e uma série de desonerações na indústria que levaram aos níveis positivos da época. Isso torna o resultado de novembro de 2023 do Paraná ainda mais expressivo", explica o diretor de Pesquisa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Julio Suzuki.

EXPANSÃO DA ECONOMIA

O resultado positivo na indústria confirma o bom momento da economia do Paraná. Com avanço de 6,9%, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado cresceu mais do que o dobro da média nacional nos três primeiros trimestres de 2023, em relação ao mesmo período de 2022. O PIB do Estado somou R$ 485,8 bilhões no acumulado de janeiro a setembro, o que representa 6,1% do total do PIB brasileiro, que fechou os três primeiros trimestres com R$ 8 trilhões.

Outro indicador, desta vez calculado pelo Banco Central, coloca o Paraná como o estado com o maior crescimento da atividade econômica do País entre janeiro e outubro de 2023, na comparação com os dez primeiros meses do ano anterior. Segundo o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR), o aumento, no período, foi de 9,1%, bem acima da média nacional, de 2,4%. O IBCR incorpora as informações sobre o desempenho da economia nos setores agropecuário, industrial, de serviços e de comércio a partir das pesquisas mensais do IBGE.

Guaíra iniciou ontem o arrastão de limpeza contra o mosquito da dengue

Guaíra - O município de Guaíra, via Diretoria de Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Diretoria de Limpeza Pública da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, começou ontem, segunda-feira (15) o Arrastão de Limpeza contra o Mosquito da Dengue, nos bairros: Jardim 7 Quedas e São José.

Porém, nessa luta contra o mosquito, o município não faz nada sozinho e toda população deve fazer parte dessa importante missão, cada um deve colaborar com a sua parte. A ação conjunta do município e comunidade fará de Guaíra uma cidade mais limpa e livre do mosquito da Dengue.

Os bairros com maiores índices de infestação, identificados pelo LIRA (Índice Rápido de Infestação do Aedes aegypti) serão priorizados, as atividades serão executadas de forma estratégica, para destacar a eficácia no combate ao mosquito transmissor da dengue.

Os Agentes de Endemias, passarão de casa em casa para fornecer orientações essenciais aos moradores e efetuar a remoção de recipientes que possam acumular água.

Com duração prevista de 60 dias, o arrastão percorrerá todos os bairros, o cronograma diário será divulgado no site e nas redes sociais do @municipiodeguaira, para garantir a transparência e a participação da comunidade.

Fique atento às divulgações para receber a equipe em sua residência e antecipe a limpeza do seu quintal. Facilite o trabalho das equipes e deixe os entulhos entre o meio-fio e a rua, para que o caminhão de limpeza realize o descarte adequado.

Para agendamentos, denúncias ou sanar dúvidas, entre em contato com a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, no endereço: Rua Professor Galvoso, n° 516, Centro, ou nos telefones: (44) 3642-8685 ou (44) 99704-4279. DICSI: Texto e Foto: Lindomar Vantelino.

Copel conclui construção de nova linha de distribuição para cidades turísticas do Noroeste

A Copel concluiu recentemente a construção de uma nova linha de distribuição para atender a região de Porto Rico e Porto Eucalipto, no Noroeste do Estado. A estrutura, que opera em 34,5 mil volts, conecta as subestações Nova Londrina e Porto Rico, e oferece uma terceira fonte de fornecimento de energia à região.

Na prática, ela contribui para reforçar a infraestrutura elétrica e melhorar a qualidade de fornecimento de energia aos municípios locais, que nos últimos anos têm crescido e se desenvolvido com a expansão do turismo.

O empreendimento absorveu um investimento de R$ 5,5 milhões. São 28 quilômetros de extensão de redes com fiação protegida contra o toque eventual de vegetação. A importância de haver uma fonte alternativa é que, em caso de intempéries como as ocorridas no final de 2023 e que afetaram severamente a região Noroeste do Estado, a região pode utilizar qualquer uma das duas fontes de abastecimento.

Foram concluídas, ainda, obras de melhoria na fonte principal que abastece a região, com 13 quilômetros de redes, reforçadas e protegidas contra interferências externas transitórias. Este foi um investimento de R$ 2,7 milhões, aplicado ao longo de um ano de trabalho de construção de rede.

Além das melhorias mencionadas anteriormente, também foram implementados quatro sistemas de recomposição automática entre as redes de distribuição elétrica na região de Porto São José e Porto Eucalipto. Esse sistema proporciona redundância em casos de desligamento devido a falhas em uma das redes, permitindo a recuperação imediata da maioria dos consumidores, identificando o ponto onde se encontra o defeito, minimizando assim o impacto das interrupções do fornecimento de energia.

Essas obras integram o amplo pacote de investimentos que a companhia aplicou em todo o Estado em 2023, em torno de R$ 1,8 bilhão. Em 2024 serão destinados R$ 2,091 bilhões a obras de distribuição de energia em todo o Paraná, incluindo novas redes, linhas e subestações na região Noroeste.

FPM abre 2024 com crescimento de quase 10%, novos coeficientes e regra para mitigar perdas

O primeiro repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 2024 foi pago na quarta-feira, 10 de janeiro, com aumento de 9,69% em relação ao primeiro decêndio de janeiro de 2023. O valor distribuído soma R$ 5.896.824.608,92, já descontada a retenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os coeficientes em vigor neste ano foram publicados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Decisão Normativa 207/2023. Com a Lei Complementar (LC) 198/2023, uma importante conquista da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para mitigar, em dez anos, perdas financeiras dos Municípios que tiveram redução populacional no Censo Demográfico 2022 e teriam queda de coeficiente, começa a ser aplicado, em 2024, o redutor financeiro para os chamados Municípios de interior.

O pleito da CNM conseguiu manter os coeficientes de 744 Municípios diretamente afetados, ou seja, que já perderiam coeficiente neste ano. Nesses casos, com a regra de transição de 10 anos, em 2023, esses Entes terão uma redução de apenas 10% sobre a diferença entre os coeficientes.

Por exemplo, a cidade de Araçagi (PB) possui coeficiente atual de 1,2 e, após o último Censo, teria o seu índice reduzido para 1,0. De imediato, foi evitada uma perda de 0,2. Com o redutor financeiro, haverá um desconto de 10% sobre 0,20, que é a diferença entre os coeficientes (1,2 - 1,0 = 0,20). Assim, o desconto em 2023 é de de 0,02, resultando em um coeficiente do FPM de 1,18.

Há ainda os Municípios indiretamente afetados. A quantia que irá ser retirada dos 744 Municípios com redução gradativa de coeficiente será proporcionalmente repartida entre 4.795 Municípios que mantiveram os mesmos coeficientes de 2023 e três que tiveram aumento – Iranduba (AM), São Pedro da Águia Branca (MA) e Manari (PE).

É o caso de Mundo Novo (MS), que manteve seu coeficiente de 1,2. No entanto, o valor que será reduzido de outros Municípios no Estado somará 0,26, quantia que deverá ser redistribuída de acordo com a proporção do coeficiente do FPM que essas cidades possuem. Com isso, o coeficiente de Mundo Novo será 1,204274.

A CNM informa que, dada a complexidade das novas mudanças, disponibilizará as tabelas por coeficientes a partir do próximo decêndio. Da Agência CNM de Notícias

MAIS RIGOR

Sancionada lei que inclui bullying no Código Penal e eleva pena para crimes do ECA

São Paulo - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou nesta segunda-feira, 15, a lei que inclui os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal. O Projeto de Lei n° 4224, de 2021, já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados e no plenário do Senado Federal. A proposição é de autoria do deputado federal Osmar Terra (MDB-RS).

O texto altera o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo a norma sancionada nesta segunda pelo presidente, o bullying está tipificado como "intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais".

O cyberbullying, por sua vez, é definido na lei como o bullying praticado em ambiente virtual.

O texto também inclui quatro crimes praticados contra crianças e adolescentes no rol de crimes de hediondos, alterando a Lei 8 072, de 1990, que trata dessa tipificação.

OUTROS CRIMES:

- Agenciar, facilitar, recrutar, coagir ou intermediar a participação de criança ou adolescente em imagens pornográficas;
- Adquirir, possuir ou armazenar imagem pornográfica com criança ou adolescente;
- Sequestrar ou manter em cárcere privado crianças e adolescentes;
- Traficar pessoas menores de 18 anos.

SEM BENEFÍCIOS

Quem é condenado por crime hediondo, além das penas já previstas na legislação, não pode receber benefícios de anistia, indulto ou fiança. Nestes casos, a progressão da pena é mais lenta e a sentença deve ser cumprida inicialmente em regime fechado. A lei aprovada nesta segunda-feira também instaura estratégias de prevenção contra a violência nas escolas.

Punição mais rigorosa para violência nas escolas

Foi sancionada, sem vetos, a Lei 14.811, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais. A Lei, publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 15, também prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e faz alterações no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Lei torna mais rigorosa a punição a quem praticar crimes violentos ou sexuais contra crianças e adolescentes. O texto diz ainda que é "de responsabilidade do poder público local desenvolver, em conjunto com os órgãos de segurança pública e de saúde e com a participação da comunidade escolar, protocolos para estabelecer medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar".

Homem é socorrido em estado grave após ser esfaqueado pela ex-mulher

Uma tentativa de homicídio foi registrada na noite de domingo (14) em Perobal, a 21 quilômetros de Umuarama. Um homem ainda não identificado foi esfaqueado dentro de casa após uma discussão com a ex-companheira.

De acordo com a Polícia Militar, o caso ocorreu por volta das 22h. A vítima foi brutalmente atacada por um casal, sendo um homem de 25 anos e uma mulher de 20 anos. O crime ocorreu na residência da vítima, onde os agressores invadiram e desferiram golpes com uma faca.

Uma testemunha, que é parente da vítima, relatou que a ex-namorada do morador chegou à residência acompanhada de seu atual marido. A situação escalou quando a vítima saiu ao quintal, desencadeando uma discussão acalorada entre ele e sua ex-companheira. Em um momento de tensão, a mulher gritou para seu marido, que entrou na residência munido de uma faca, desferindo vários golpes na vítima, causando lesões no abdômen e na costela.

Após o ataque, o casal fugiu do local. O socorro foi acionado, e a vítima recebeu os primeiros atendimentos no hospital local, sendo posteriormente encaminhada para o Hospital Uopeccan de Umuarama em estado grave.

A Polícia Civil está investigando o caso e busca pelos agressores. Autoridades locais pedem colaboração da comunidade para fornecer informações que possam auxiliar na prisão dos responsáveis por essa tentativa de homicídio.

Em Umuarama, homem é agredido por familiares da esposa após suposta traição

Na noite do último domingo (14), a Polícia Militar foi acionada para intervir em uma situação de violência ocorrida em uma área rural situada às margens da PR-323, em Umuarama. De acordo com a PM, um homem ligou para a unidade policial relatando ter sido agredido por um grupo de pessoas. Ele explicou que durante as agressões conseguiu se desvencilhar e buscar refúgio na mata próxima.

Ao chegar ao local, a PM informou que a equipe policial encontrou a esposa da vítima, que forneceu detalhes sobre o ocorrido.

Conforme relato da esposa, a agressão teve motivação no suposto envolvimento extraconjugal do marido com uma colega de trabalho. Após familiares da colega descobrirem a situação, dirigiram-se à residência da vítima e o agrediram violentamente, deixando-o bastante machucado.

Apesar da presença da equipe policial, a vítima recusou-se a sair do local onde se escondia na mata. Posteriormente, em contato com a central de operações da PM, ele afirmou estar em um local distante, tendo conseguido contato com um amigo que teria ido buscá-lo.

Segundo a PM, ainda não foram fornecidos à polícia nomes ou endereços dos autores das agressões, dificultando as investigações.

Acidente na PR-323 alerta para perigos em trecho afetado por fortes chuvas

No início da noite de sábado (13), um motorista ficou ferido após capotar seu veículo no trecho urbano da PR-323, próximo à loja Havan, em Umuarama. A situação ocorreu no sentido viaduto-trevo do Gauchão, quando o condutor, por motivos ainda não esclarecidos, subiu um barranco de sinalização, resultando no capotamento do veículo. O acidente poderia ter tido proporções ainda mais graves, uma vez que o carro esteve prestes a cair em uma cratera formada recentemente, devido às intensas chuvas na região.

O acidente causou um congestionamento na pista. Durante o atendimento da ocorrência, um segundo acidente foi registrado quando um veículo colidiu na traseira de outro. Neste último, apenas danos materiais leves foram registrados.

Em relação ao primeiro acidente, o motorista do Cruze ficou enclausurado no veículo, sendo necessário o resgate por equipes do Corpo de Bombeiros. Ele foi encaminhado para um dos hospitais da cidade com ferimentos, mas ainda não há informações sobre seu estado de saúde.

Preocupado com a segurança na região, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) anunciou na última sexta-feira (12) uma contratação emergencial para a recuperação do trecho afetado. O serviço, que engloba a substituição do bueiro metálico, recomposição do talude da rodovia e execução de nova pavimentação, tem previsão de 90 dias para ser concluído. Um investimento de R$ 1.135.768,24 será aplicado nesse projeto, visando garantir a estabilidade da via e prevenir novos incidentes.

O DER enfatizou que o colapso do dispositivo de drenagem no final de dezembro, desencadeado pelas fortes chuvas na região, resultou no desmoronamento parcial do talude e de metade da pista direita no sentido Guaíra. A intervenção emergencial busca, além da recuperação, garantir a segurança de todos que trafegam pela PR-323.

Homem é preso após ser flagrado com motocicleta furtada em Pérola

No último domingo (14), um homem de 35 anos foi detido pela Polícia Militar de Pérola após ser flagrado conduzindo uma motocicleta Honda/Nx 400 Falcon, que havia sido furtada no dia anterior em Maringá. A prisão ocorreu durante um patrulhamento de rotina na Estrada Caçadores.

Segundo informações da Polícia Militar, a equipe policial avistou o suspeito conduzindo a motocicleta e, ao perceber a presença dos policiais, ele tentou fugir. Apesar da tentativa de fuga, a equipe policial conseguiu alcançá-lo e realizar a abordagem.

Após consulta aos sistemas policiais, foi constatado que a motocicleta apresentava registro de furto datado de 13 de janeiro de 2024, na cidade de Maringá. Diante dessa evidência, o suspeito recebeu voz de prisão no local.

O homem detido foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Altônia, onde foram realizados os procedimentos legais relacionados ao caso.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Novo trabalho

Com elementos de pop, piseiro, sanfona e country, Reddy Allor se une a Diego Martins, o Kelvin, da novela "Terra e Paixão", para o lançamento do single "Laço", que já está disponível nas plataformas de música. A faixa é um "popnejo" e chegou com videoclipe captado em uma megaprodução na cidade de Olímpia, em São Paulo, trazendo como pano de fundo o universo faroeste. Com direção de Tiago Nascimento, o filme apresenta duas drags queens capturadas por "capangas do agro". "Eu e minha equipe já sabíamos que a música carregava essa estética mais country. Criamos esse conceito do sequestro, nós amarradas, como algo que reflete dentro da minha trajetória e na de Diego - o que se conecta também com a história dela na novela 'Terra e Paixão'", explica Reddy. "Trazer essa trama de dois gays que foram capturados por pessoas conservadoras, e que usam a arte drag queen para conseguir escapar, é uma metáfora direta a tudo que a gente sempre enfrentou sendo LGBTQIAP+", complementa, ao mesmo tempo em que garante diversão e leveza ao levantar o tema no audiovisual.

Amigas

Com uma amizade de longa data, Reddy e Diego se conheceram no reality show "Queen Stars Brasil -- HBO Max" e juntas venceram o programa com o trio "Pitayas", formado também com Leyllah Diva Black. "Eu escolhi a Diego e ela me escolheu. O feat caiu como uma luva. Somos bastante amigas, então poder fazer algo com alguém que eu tenho uma conexão muito grande, deixa tudo mais fácil e mais fluido", comenta. Reddy. Diego também não esconde que é uma grande realização lançar este trabalho ao lado da amiga: "Desde quando nos conhecemos, queríamos fazer algo juntas e isso aconteceu de maneira muito orgânica e simples. Eu admiro muito a determinação e o foco da Reddy. Tudo que ela conquistou em um cenário que geralmente não é muito aberto para as drags, como no sertanejo, é mérito dela. Ela abriu espaço para tantas outras pessoas", conta a artista. "Para o clipe preparamos duas musas gostosas e sedutoras para se livrar dos capangas e laçá-los também. Eu me senti como 'As Panteras' do sertanejo", revela Diego.

A vida como ela é

Sharon Osbourne tem 71 anos e é casada com Ozzy Osbourne desde 1982. Recentemente, no podcast da família, "The Ousbournes Podcast" ela não teve pudores para declarar que há muito tempo ela não faz mais sexo com ele. E mais, Sharon disse que o marido sempre foi viciado em tudo, inclusive em sexo, e que isso a fez sofrer bastante, principalmente porque Ozzy teve casos com outras mulheres. E agora ter relações com ele não significa nada para ela, apesar de o astro ainda estar bem ativo e procurá-la com frequência. Ainda segundo Sharon, ela diz não a ele e ainda desdenha da situação com frases como "é sério que vamos fazer isso?"

Encantado com o trabalho

É assim que o ator Jackson Antunes define o seu sentimento quanto ao remake de "Renascer", na qual ele será Deocleciano, casado com Morena (Ana Cecília Costa). Na versão original mostrada em 1993, Antunes fez o personagem Damião. Numa recente entrevista, ele falou da emoção que sente ao retornar à trama que deu a sua carreira projeção nacional; o artista estreou como ator de novelas na "Renascer" de Benedito Ruy Barbosa. Jackson Antunes garantiu que sente a mesma emoção daquele tempo ao entrar em cena para fazer o Deocleciano no remake, feito por Bruno Luperi.

Briga na Justiça

Consta que as filhas da saudosa culinarista e apresentadora Palimirinha estão brigando na Justiça por causa da divisão do patrimônio deixado pela mãe. O processo de partilha começou em janeiro do ano passado, logo depois da morte de Palmirinha e a inventariante é Sandra, a filha caçula. No entanto, recentemente, as outras duas irmãs, Tania e Nanci, entraram com processo acusando Sandra de sonegação de herança e de ocultar informações sobre lucro do patrimônio das empresas e de não pagar empréstimo feito pela apresentadora ainda em vida. A situação promete render muito ainda.

TESTE DA TV

Regiane Alves e Edson Celulari / Márcio de Souza-RG

1) Em qual dessas produções Regiane Alves e Edson Celulari interpretaram os personagens Joana e Guilherme, respectivamente?
a) "O Tempo Não Para"
b) "Babilônia"
c) "Cabocla"
d) "Beleza Pura"

2) Na novela "Sangue Bom", como se chamava o personagem interpretado por Jayme Matarazzo?
a) Maurício Vasquez
b) Perácio Pais
c) Natan Vasquez
d) Plínio Campana

3) Qual dessas atrizes interpretou Delfina Leitão na novela "Tempo de Amar"?
a) Amanda de Godói
b) Letícia Sabatella
c) Andréia Horta
d) Deborah Evelyn

4) Como se chamava a novela na qual a atriz Bárbara Borges apareceu na pele de Diva Paranhos?
a) "Duas Caras"
b) "Belaventura"
c) "Pé Na Jaca"
d) "Balacobaco"

5) Quais são os nomes das filhas do cantor Daniel com sua mulher, Aline de Pádua?
a) Marina, Helena e Olívia
b) Lara, Maria Luiza e Olívia
c) Lara, Luísa e Olívia
d) Nina, Lara e Olívia

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

Muito triste

Foi sepultado em São Paulo, no Cemitério do Morumbi, o corpo de Everton da Silva Ferreira, cantor sertanejo conhecido como Ton Ferreira. O artista estava desaparecido desde o dia 05 de janeiro, após show em São José dos Campos, São Paulo. O corpo foi encontrado em um terreno baldio, na cidade onde ele se apresentou e a polícia indicou que existem fortes indícios de que ele tenha cometido suicídio. Amigos do cantor contam que após a sua última apresentação, Ton teve comportamento estranho, como ingerir bebida alcóolica e fumar, hábitos que ele não tinha. O seu último contato foi com a mulher, Adriele Sthefanie, no dia 05 de janeiro. Considerado o "rei do piseiro", Ton deixa também quatro filhos, dois meninos, uma menina, e um bebê de 4 meses que estava hospitalizado por causa de arritmia cardíaca.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Talismã
2. Encurralado / (Bíbl.) O patriarca da resignação
3. O rio que banha Roma / Sigla de uma empresa aérea japonesa
4. Governador de província árabe / Doce de chocolate e bolachas
5. Eliminar o amargo
6. O fruto da Malpighia glabra, riquíssimo em vitamina C
7. Serviço de Trânsito / Sigla da organização terrorista basca / A parte mais profunda da psique
8. Pó muito picante, usado como tempero
9. Humilhado
10. A rainha dos animais / Parte de cada um
11. Época histórica / Calçam-no os jogadores de hóquei
12. Tudo bem! / Matéria-prima para fumantes
13. Desfazer dúvidas

VERTICAIS

1. O fim do rei... no xadrez / Dispositivo para a explosão do projétil
2. O oposto de abaixo / Casa arruinada
3. Leva ao alto / A parte anterior do navio
4. Leva as cargas, no caminhão / Tribunal de Contas
5. Poesia lírica / Tecido para fantasias carnavalescas / Meio... palito
6. Terapia Ocupacional / Cidade do estado de São Paulo, próxima a Campinas
7. (Bíblia) Comprou por pouco a primogenitura / Criar como filho
8. Porco selvagem, que constitui caça apreciada / A ciência da luz
9. Suportado (diz-se de medicamento) / Forte afinidade

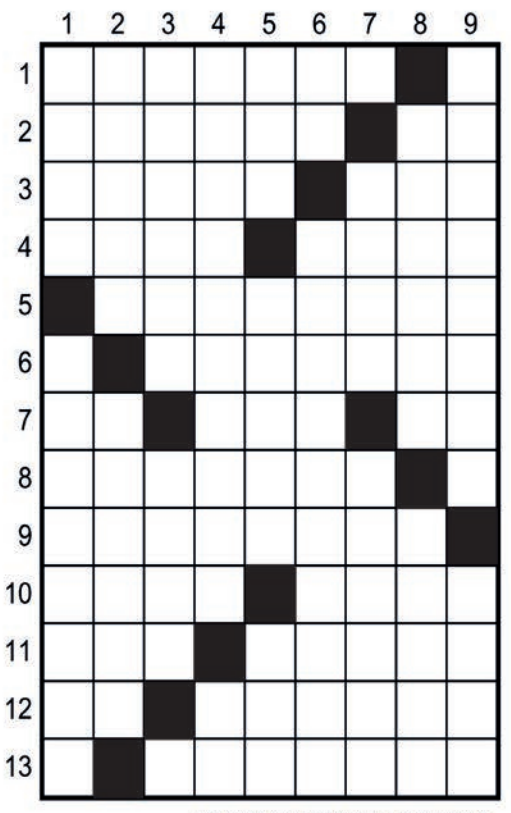

Soluções

HORIZONTAIS: 1. MASCOTE 2. ACUADO 3. TIBRE 4. EMIR 5. ADOÇICAR 6. ACEROLA 7. ST. 8. IO 9. PAPRICA 10. LEOA 11. ERA 12. TA 13. ACLARAR.

VERTICAIS: 1. MATE 2. ACIMA 3. SUBIDA 4. CARBOCERA 5. ODE 6. TO 7. PARACCABA 8. JACU 9. ADOTAR 10. JAVALI 11. OTICA 12. TOLERADO 13. AMOR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
O ambiente familiar deve ser positivo e agradável. Cuide de sua saúde. Se o nervosismo tomar conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante aja com calma e moderação.

Touro
Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.

Gêmeos
Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.

Câncer
Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!

Leão
Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.

Virgem
Cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.

Libra
Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.

Escorpião
Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!

Sagitário
Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.

Capricórnio
Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.

Aquário
Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudi-lo! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.

Peixes
Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Paulo diz ao Silencioso que Esmeralda o convidou para uma festa, que ocorrerá no instituto. Gisele diz a Augusto que ela deve um favor a ele, pois se a polícia não encontrou nenhuma evidência de que Perla esteve sob seu poder foi graças a sua intervenção. Esmeralda, Lorena e Mariano encontram Paulo e Gisele seminus na cama. Gisele, hipócrita, diz a Esmeralda que havia a dito que mantinha uma relação com Paulo e ela não acreditou. Esmeralda responde que não acreditou antes e muito menos acreditará agora, pois Gisele drogou Paulo.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT
Edmundo diz a Almerinda que seus problemas não têm relação com sua família, e ela não tinha direito algum de despedir seu filho da processadora. Augusto pede a Damião que não cometa nenhuma loucura, pois estará atendo a ele e a Elisa. Chega o dia do casamento de Dolores e Horácio. Dolores diz a Elisa que sente como se estivesse despedindo, mas que isso não ocorrerá, pois se sente como sua segunda mãe, e elas sempre estarão juntas, como fossem mãe e filha. Bráulio diz a Dolores que ela está belíssima, e que daria o que fosse para ser ele a pessoa que a levará ao altar.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Gustavo demite Simba tanto pelo mau comportamento quanto por ameaçá-lo. Natalia chega em casa e fica chocada ao ver Dona Magos desmaiada na escada. Constanza propõe algo a Simba. Dona Magos revela a Natália o que ela realmente tem. Natalia revela a Vicente a doença da avó. Soledade abre seu coração para Teresa. Constanza, com a ajuda de Simba, ordena que William saia do caminho.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Giovanni descobre que Míriam esteve envolvida em diversas falcatruas. Jonas conta a Adriana que Helena o agarrou. Giovanni discute com Sérgio por conta de Míriam. Jonas revela a Giovanni que flagrou Sérgio atacando Míriam no período em que esteve no hospital. Mário tenta falar com Lara por meio de um drone. Roberto garante a Vilma que fará Lara desistir do trabalho. Cris exige que Taís permaneça trabalhando com ela e Helena. Helena sugere que Cris investigue a vida de Ísis. Ísis ouve uma conversa entre Sérgio e Míriam, e descobre que Giovanni não é filho biológico de Helena e Jonas.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Bebel apoia Maria. Pascoal explica seu plano para Preciosa. Maria pede para Bebel não contar para Luna o seu diagnóstico. César questiona Heitor sobre o paradeiro de Preciosa. Maria exige que Luna, Merreca e Soraya fiquem sempre juntos. Pascoal manda seu advogado preparar uma procuração com os dados de Maria. Maria tenta convencer Merreca a abandonar o crime. Francisco tenta conter os ciúmes ao ver Soraya com Merreca. Pascoal se disfarça de enfermeiro e chega ao hospital. Nero tenta confortar Bebel. Pascoal aplica uma medicação no soro de Maria. Merreca chega ao hospital para proteger Maria. Pascoal tenta fazer Maria assinar a procuração.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Após intimação de Domitila, Mariana e Julieta voltam para casa de Clara. Domitila diz para Daniel que se sente mais à vontade somente com o namorado no lar. O detetive Luciano entrega uma lista com possíveis nomes do pai biológico para Téo e acrescenta que vai desistir do caso por ele ser uma criança. Pedalzera está cada vez mais próximo de descobrir como entrar no Mundo da Imaginação. Chega o dia da Festa de Aniversário do Bairro de Castanheiras, os moradores arrumam o CEC para o evento e os jovens se preparam para a peça. Através da lista, Sophia encontra um possível pai do Téo na festa.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marta dá alta para Ramiro. Vinícius aceita ajudar Aline e Caio na extração dos diamantes. Caio aconselha Vinícius a tomar cuidado com Irene. Antônio e seus capangas são surpreendidos por Marino, que dá voz de prisão a ele. Jonatas conta a Graça que Marino reunirá algumas pessoas na delegacia para contar como Agatha morreu. Gentil visita Angelina na cadeia e promete que não contará a verdade sobre o crime. Aline e Caio comemoram a prisão de Antônio. Natercinho flagra Anely e Luigi juntos. Graça se desespera ao perceber que Irene levou Danielzinho. Antônio manda Silvério armar sua fuga da prisão. Vinícius se assusta ao ouvir de Irene que ele e Danielzinho serão sua família.

Filmes – 16/01/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)
Pets - A Vida Secreta dos Bichos 2
(The Secret Life Of Pets 2) 15h25, na Globo, EUA, 2019. Direção de Chris Renaud, Jonathan Del Val. Com Eric Stonestreet, Harrison Ford, Jenny Slate, Kevin Hart, Lake Bell, Nick Kroll, Patton Oswalt, Tiffany Haddish. Após lidar com a chegada de outro cãozinho, Max tem novos desafios: um bebê a caminho e uma viagem à fazenda.

NOVO TÉCNICO

Carpini evita confirmar titulares do São Paulo: 'Vamos definir o que é melhor em cada jogo'

São Paulo (AE) - O novo técnico do São Paulo, Thiago Carpini, afirmou que pretende montar um plantel, e não um grupo de 11 titulares, para a disputa da temporada 2024. O novo treinador da equipe foi apresentado oficialmente nesta segunda-feira.

"A gente vai definir um plantel onde fique bem definido os comportamentos individuais e coletivos dentro de cada competição", afirmou o técnico. "Jogo a jogo gente vai definir o que tem de melhor. Então não tem como definir quem é titular. A gente vai intercalando. Vamos valorizar o todo e dentro do todo vamos ter os protagonistas."

A temporada marca o retorno do São Paulo à Copa Libertadores, principal competição do continente, após anos de ausência. Antes da Libertadores, porém, 2024 também apresenta uma novidade para o time em relação aos anos anteriores: a Supercopa do Brasil.

O jogo, marcado para o dia 6 de fevereiro, coloca frente a frente o campeão da Copa do Brasil (São Paulo) contra o vencedor do Brasileirão (Palmeiras). Carpini, porém, disse que o clássico valendo taça ainda não é prioritário em seu planejamento. "Nossa final da Supercopa é o Santo André, no sábado", afirmou o técnico, referindo-se ao primeiro jogo do São Paulo no Paulista. "É a minha estreia."

Carpini definiu o elenco do São Paulo como "forte, bom e qualificado". Sobre novas contratações, o técnico afirmou que peças pontuais chegar se surgirem oportunidades e citou duas posições: lateral e atacante.

Aos 39 anos e com bons trabalhos em 2023, foi vice-campeão paulista com o Água Santa e levou o Juventude à elite do Brasileiro, Carpini foi questionado sobre a pequena experiência. "Tenho ouvido muito em relação à idade, mas me preparei para este momento. A capacidade não está atrelada à idade. Todo mundo foi jovem um dia", afirmou o treinador que é apenas um ano mais velho do que o lateral Rafinha.

Ele citou que, no Juventude, trabalhou com o meia Nenê, que tem 42 anos. "Eu o chamava de senhor, por ter 42 anos, mas ele também me chamava de senhor, porque era o técnico. O respeito era mútuo."

Carpini falou que não abre mão da competitividade. "Gosto do jogo mais impositivo, com posse de bola e construção. A organização permite trabalhar de forma mais organizada a saída de bola para chegar ao ataque com mais velocidade e vantagem numérica."

"Com um primeiro encaixe alto, a bola chega mais disputada na nossa última linha. É dessa maneira que vejo futebol", afirmou ele, lembrando que o equilíbrio permitiu que Água Santa e Juventude tomassem poucos gols.

Carpini foi questionado sobre a posição de James Rodríguez, Lucas e Luciano. "O James tem uma função mais específica. Os outros têm mais alternativas, mais leque de opções. Lucas faz mais de uma função, e o Luciano também."

O técnico classificou o meia colombiano como "o 10 centralizado" "Vamos adaptar para fluir o que ele tem de melhor", disse Carpini, citando mais uma vez Nenê. "Tive uma situação parecida no Juventude, com o Nenê. Em diversas situações, ele foi decisivo."

Com o antecessor de Carpini, James teve menos chances do que ele achava que merecida. Dorival Júnior. Não utilizou o meia nas finais da Copa do Brasil, por exemplo.

Carpini elogiou o Dorival, que saiu do time para assumir a seleção brasileira, e Muricy Ramalho, coordenador do São Paulo. "A gente assume um trabalho excelente. Vamos potencializar o que está dando certo e propor algumas ideias." Sobre o contato com o coordenador, Carpini foi direto. "Espero que o Muricy seja meu Telê." Muricy Ramalho foi auxiliar de Telê Santana antes de seguir a carreira de treinador.

Palmeiras e Abel Ferreira acertam últimos detalhes para renovar contrato até o fim de 2025

São Paulo (AE) - Palmeiras e Abel Ferreira estão muito perto de assinar a renovação do contrato do treinador. O novo vínculo será válido até dezembro de 2025. Apesar das sondagens recentes recebidas pelo português, prevaleceu a relação estreita criada entre o técnico e o clube alviverde.

Originalmente, a ideia de Leila Pereira era ampliar o contrato de Abel até o fim de 2027 para que acabasse junto a um eventual segundo mandato da presidente, que concorrerá pela reeleição no próximo mês de novembro.

No entanto, o acordo encaminhado prevê que Abel fique no Palmeiras por mais duas temporadas apenas. A informação foi dada primeiramente pelo GE e confirmada pelo Estadão. Uma das intenções do clube era convencer o técnico a permanecer e dirigir a equipe alviverde no novo Mundial de Clubes, que está agendado para os meses de junho e julho de 2025.

Abel Ferreira chegou ao Palmeiras em outubro de 2020 e conquistou nove taças desde então: Libertadores (2), Brasileirão (2), Copa do Brasil (1), Paulistão (2), Recopa Sul-Americana (1) e Supercopa do Brasil (1).

No dia 4 de fevereiro, Abel poderá somar mais um título à sua coleção e igualar a marca de Oswaldo Brandão como técnico com mais troféus no Palmeiras. O time alviverde medirá forças com o rival São Paulo, em Belo Horizonte, pela Supercopa do Brasil.

Abel teve um período estendido de férias e só retornou à Academia de Futebol nesta segunda-feira, uma semana após seus comandados.

Mercedes, Red Bull e Alpine anunciam datas para o lançamento do novo carro

Londres (AE) - Mercedes, Red Bull e Alpine anunciaram nesta segunda-feira as datas dos lançamentos dos seus carros novos para a temporada 2024. As equipes vão apresentar seus monopostos em fevereiro, pouco antes dos testes da pré-temporada, no fim do mês, no Bahrein.

Dos três times, a Alpine será o que vai exibir seu carro novo mais cedo, no dia 7 de fevereiro, na esteira de outros lançamentos do time em outras competições. No mesmo dia, exibirá seu carro para o Mundial de Endurance, no qual terá o alemão Mick Schumacher como um dos pilotos.

Sexta colocada no último Mundial de Construtores, a Alpine vai continuar representada neste ano pela dupla de pilotos da França formada por Pierre Gasly e Esteban Ocon.

Com o anúncio, a equipe será a terceira a apresentar seu carro para 2024. Antes, no dia 5 de fevereiro, a Williams e a Kick Sauber exibirão seus monopostos. Até o momento, são seis os times da F-1 que já definiram as datas dos seus lançamentos.

Mercedes e Red Bull, os dois times que dominaram a F-1 nos últimos anos, vão apresentar seus carros na semana seguinte, nos dias 14 e 15, respectivamente. O carro da equipe alemão é o que gera mais expectativa depois da fraca performance na temporada passada. Fãs e rivais esperam por mudanças drásticas no conceito do projeto que vinha sendo perseguido nos últimos dois anos.

A Mercedes espera voltar a brigar por vitórias e também pelos títulos do Mundial de Pilotos e de Construtores. No ano passado, ficou em segundo lugar, com menos da metade dos pontos da campeã Red Bull (860 a 409).

Na busca por manter o domínio no campeonato, o time austríaco revelou nesta segunda que vai mostrar publicamente seu carro pela primeira vez no dia 15. A temporada 2024 será a 20ª da equipe na F-1. Em 2023, o time venceu nada menos que 21 das 22 corridas do calendário.

Primeira equipe a anunciar seu lançamento, a Ferrari agendou 13 de fevereiro para exibir seu carro. Será um dia depois da Aston Martin. Agora somente três times ainda não divulgaram a data de exibição dos seus novos monopostos: McLaren, AlphaTauri e Haas.

Atlético-MG anuncia renovação de contrato de Alan Franco até dezembro de 2025

Belo Horizonte (AE) - Felipão disse na semana passada que tinha tudo para fazer um grande ano com o Atlético-MG por causa da manutenção do elenco. Nesta segunda-feira, o clube anunciou a renovação de mais uma peça importante por recomendação do treinador: o meio-campista Alan Franco, garantido até o fim de 2025.

"Vamos por mais, Franco! O Galo renovou o contrato do meio-campista equatoriano Alan Franco! O novo vínculo com o atleta se encerrará em dezembro de 2025! Pra cima, hermano", anunciou o Atlético em suas redes sociais.

Desde 2020 defendendo as cores do Atlético-MG, o equatoriano passou um tempo emprestado ao Charlotte, da Major League Soccer (MLS), mas retornou no ano passado por indicação do técnico.

Com o novo vínculo assinado, Alan Franco fica tranquilo para apenas se dedicar ao clube mineiro. O jogador poderia assinar um pré-contrato com outro clube a partir do meio de ano e já vinha recebendo forte assédio do Independiente, da Argentina, que está fechando com o são-paulino Gabriel Neves.

Como o volante argentino Rodrigo Battaglia passou por cirurgia no joelho direito e não deve voltar neste início de temporada, Alan Franco deve começar o ano entre Osa titulares. Antes do volante, o clube havia anunciado a renovação com Mariano, Guilherme Arana, Rubens, Maurício Lemos e o próprio Battaglia.

Seleção brasileira vence Boavista-RJ e Ramon Menezes indica time que iniciará Pré-Olímpico

Teresópolis, (AE) - A seleção brasileira realizou no domingo o último teste para a disputa do Pré-Olímpico. A equipe comandada pelo técnico Ramon Menezes derrotou o Boavista-RJ, em jogo-treino, por 2 a 1, de virada, na Granja Comary, em Teresópolis-RJ. Com isso, o técnico acabou indicando também o time titular que levará a campo diante da Bolívia, no dia 23 de janeiro (terça-feira), às 17h (horário de Brasília), no estádio Brígido Iriarte, em Caracas, na Venezuela.

"O grupo todo está de parabéns. Feliz pelo gol, pela partida. Essa semana foi bem importante para todos nós. Conseguimos desempenhar bem, fazer um belo amistoso. Agora é focar na viagem, se Deus quiser, vai dar tudo certo. Fico feliz de poder estar aqui. Mais uma oportunidade de vestir a camisa da seleção brasileira e poder contribuir de alguma forma", disse o meia Marlon Gomes.

O técnico Ramon Menezes testou dois times diferentes em cada tempo da partida. No primeiro tempo foram a campo os jogadores que devem iniciar o duelo diante da Bolívia: Mycael; Khellven, Arthur Chaves, Michel e Kaiki Bruno; Bruno Gomes e Andrey Santos; Maurício, Marquinhos, John Kennedy e Endrick. A primeira etapa terminou empatada sem gols.

Para o segundo tempo, o treinador trocou quase todos os atletas, menos o zagueiro Arthur Chaves. Entraram: Kaique, Marlon Gomes, Luan Patrick e Rikelme; Ronald, Alexsander e Gabriel Pirani; Guilherme Biro, Gabriel Pec e Giovane. O Boavista também mudou toda a equipe.

Os três gols saíram na etapa final. O Boavista saiu na frente com o zagueiro Wellington, de cabeça. O meio-campista Marlon Gomes, empatou a partida para a seleção. A virada veio num belo chute de Bruno Gomes, de fora da área.

"Estou feliz demais, foi um jogo difícil, graças a Deus eu consegui acertar aquele chute ali que deu um alívio para a gente e conseguimos sair com a vitória. A gente está se conhecendo ainda. Tivemos uma semana só de tempo juntos aqui. Mas fizemos um bom primeiro tempo, acho que o segundo tempo foi um pouco melhor, mas acho que geralmente é isso, o começo do jogo é um pouco mais físico, está todo mundo um pouco nervoso ainda", afirmou o volante Marlon Gomes.

A seleção brasileira tem mais dois treinos marcados para esta semana, na Granja Comary, antes de viajar para Caracas, onde fará o duelo diante da Bolívia. O Brasil está no 'chapéu' (folga) na primeira rodada.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HB ADVANTAGE	08/09	PRATA	COMPLETO	R$ 39.900,00
CLASSIC 1.0 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 206.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	**22/23**	**VERMEL.**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 139.900,00**
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 117.900,00
ONIX 1.0MT HB	22/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM 11.000	R$ 86.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R$ 129.900,00
SAVEIRO CS TRENDLINE	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 84.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
TRAILBLAZER PREMIER 4X4	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 319.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

umuarama Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU+EUCATUR | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

New Maker Artigos do Vestuário EIRELI, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, com validade de 21/02/2024, para Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

New Maker Artigos do Vestuário EIRELI, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Estabelece a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – **RT** – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2024, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2024, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**980.524,98**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	782.250,00
Outras Desp.Correntes(RT)	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	198.274,98
DESPESAS DE CAPITAL	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**18.375,00**
Investimentos(RT)	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	18.375,00
SUBTOTAL	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**998.899,98**

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,87**	**980.525,02**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	782.250,00
Outras Desp.CorrentesRT	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,87	198.275,02
DESPESAS DE CAPITAL	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.800,00**	**18.375,00**
Investimentos(RT)	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	18.375,00
							0,00
SUBTOTAL	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**167.220,87**	**998.900,02**
TOTAL DO ÓRGÃO	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**333.704,20**	**1.997.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1470/2023 de 01/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À VARREDEIRA MECÂNICA PATRIMÔNIO 54187 QUE ESTÁ ACOPLADA AO VEÍCULO FROTA 676. Equipamento utilizado para limpeza urbana do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 31/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 25.813,41 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 12 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: A. J. EXECUÇOES ELETRICA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para Implantação de Iluminação pública, incluindo serviços preliminares instalação elétrica telefonia, sistema de proteção e ventilação, para instalação de conjunto de base, poste e luminárias ornamental em LED, conforme de projetos e placas de comunicação visual, conforme Convenio **nº 756/2023-SECID**, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidade, o Serviço Social Autônomo paranacidade e o município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R$708.012,00 (setecentos e oito mil e doze reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta red. 716 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.00, red. 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.00, red. 134 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 12 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1490/2023 de 08/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Projetor 6000 Ansi Lumens, com recurso do Procedimento 000013.2021.09.005/0 - emitido pelo Ministério Público do Trabalho, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 38.032,62 (trinta e oito mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de janeiro de 202¬¬¬4.
VÂNIO CÉSAR PRESSINATTE
Secretário Designado da Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor de itens constantes desta licitação, quais sejam, Item 1 (Óleo Diesel S500), Item 2 (Gasolina Comum) e Item 3 (Etanol Hidratado), constantes do CONTRATO Nº 054/2023, em decorrência do decréscimo dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 16/01/2024 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento/ Decréscimo (%)
01	ÓLEO DIESEL S500	6,21	5,67	-8,7%
02	GASOLINA COMUM	5,57	5,39	-3,1%
03	ETANOL HIDRATADO	3,34	3,19	-4,2%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do CONTRATO Nº 054/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 31/12/2023 a 06/01/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO N° 054/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
02 T L CAMPOS ENGENHARIA - ME
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA MOTIVO
01 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não satisfaz as exigências contidas no edital no que tange o item 3 especificamente nas alíneas "D" e "F".
04 LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA Apresenta os índices de capacidade financeira com assinatura na forma eletrônica, sendo impossível a verificação de autenticação do mesmo.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
ALTÔNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MÁRCIA CRISTINA MARINHO
MEMBRO
JUNIOR CARLOS JORGE
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras do presente Processo Licitatório nº 062/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
INDÚSTRIA E COMERCIO MUt PNEUS LTDA – EPP - CNPJ:58.619.644/0001-42;
M. A. DAL POZZO ME - CNPJ: 13.817.871/0001-58.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 15 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 042/2022, firmado em 19 de abril de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: alteração do valor (supressão).
Valor suprimido: R$12.023,88 (doze mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
Fundamentação legal: cláusula vigésima quarta do contrato nº 042/2022.
Data da assinatura deste Termo: 18/12/2023.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
15/01/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

*MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA: em decorrência da supressão acima, o contrato 042/2022 passará de R$617.646,38 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$605.622,50 (seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."
Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA: em decorrência da supressão no valor de R$12.023,88 (doze mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), o contrato 042/2022 passará de R$617.646,38 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$605.622,50 (seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 5,94	R$ 5,78
02	Óleo diesel comum	R$ 6,27	R$ 5,56

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo.
As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 15 de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Aquisição e à distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 115/2023
ID: nº. 2798
Data do Contrato 27/12/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP. 82.630-492, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.874.813/0001-00, Inscrição Estadual sob nº.10.007.810-41, no valor de R$ 138.180,00 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (27/12/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, até um dia útil antes da data de abertura do certame, acompanhado por servidor designado, preferencialmente com o servidor Egon Giacumuzzi – Diretor de Transporte Escolar, telefone para contato (44) 3642-9942, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31/01/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2024.
Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2024
Data: 15.01.2024
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido DECIO JOSE TEN CATEN, matrícula nº 30520-01, admitido em 06.07.2023, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2024
Data: 15.01.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido RAFAELA TORRES DA SILVA WITS, matrícula nº 30038-01, admitida em 19.04.2021, concursada para o cargo de Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 003/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 800/2023
No Decreto nº 016/2024 de 12 de janeiro de 2024, concernente Nomeação de Candidata referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.01.2024 - Edição nº 2.939 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.920 de 13.01.2024 – página B 4 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Para o Cargo de Nutricionista – Referência 40:
1. Laura Aparecida Carvalho da Silva
LEIA-SE:
Para o Cargo de Nutricionista - Afrodescendente - Referência 40:
1. Laura Aparecida Carvalho da Silva
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 004/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2021
Na Portaria nº 568/2023 de 13 de dezembro de 2023, concernente Férias da Servidora Pública Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2023 - Edição nº 2.919 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.899 de 14.12.2023 – página C 8 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	20/01/2024 a 08/02/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	15/01/2024 a 03/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- DENTAL MARIA – ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13;
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÒGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16
- ODONTO MEDI PRODUTOS ODONTOLÒGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.194.440/0001-03;
- JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ: 72.150.550/0001-06;
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÒGICOS E MATERIAS LTDA EPP – CNPJ: 16.366.888/0001-10;
- MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP – CNPJ: 05.021.932/0001-34;
- SALVI E LOPES CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 15 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 6,13**	**R$ 5,78**

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 15 de janeiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Inez Ross Fernandes Lima, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/01/24 a 30/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Joyce da Silva Francisco Vergentino, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 29/01/24 a 04/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luciano Machado da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/01/24 a 25/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 6.974/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera o valor da URM – Unidade de Referencia Municipal para exercício 2024.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica alterado a URM – Unidade de Referencia Municipal, em 3,71% (Três Virgula Setenta e Um por cento), decorrente da Inflação Anual do período de Janeiro à Dezembro de 2023, passando a vigorar com o valor de R$ 4,3526.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 053/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera a Portaria nº 419/2023 de 29 de Setembro de 2023, Dando nova redação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos;
RESOLVE:
I. Fica alterada a Portaria 419/2023 de 29 de Setembro de 2023 dando nova redação a mesma, como segue:
"I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraíma.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO
Secretária: NELCI PANDOLFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO
Membro: ANDERSON MAICON VICENTIN, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO
II. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
III. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR, porém sem ônus ao erário público.
IV. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 001/2024."
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 04/2024. DE 15 DE JANEIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/01/2024, abdica por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
71	ALINE DA SILVA	059.287.609-81	27º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 004/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA MARQUEZINI, CPF. nº 054.147.169-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 05/01/2016 a 03/01/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 005/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2017, a contar do dia 12/01/2024 a 10/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 006/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº, 149.794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2022 a 11/06/2023, a contar do dia 01/02/2024 a 20/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 007/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2001 a 30/04/2006, a contar do dia 20/01/2024 a 18/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 008/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020 a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 009/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOELIZEU PAIS DE ANDRADE, CPF nº 017.912.459-51, ocupante do cargo de Motorista no transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 16/01/2012 a 14/01/2017, a contar do dia 12/01/2024 a 10/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 010/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO, CPF. nº, 059.443.009-73, ocupante do cargo de Professora-20H, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/01/2022 a 28/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 30/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 012/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALICE BONO DO PRADO SILVA, CPF. nº 089.667.238-70, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 18/06/2017 a 17/06/2022, a contar do dia 09/01/2024 a 07/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 013/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2011 a 29/04/2016, a contar do dia 08/01/2024 a 06/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 015/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.653.509-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 017/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.043-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.191.749-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/08/2021 a 02/08/2022, a contar do dia 01/02/2024 a 15/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora UIARA VALENÇA DA SILVA, CPF. nº, 066.089.169-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2022 a 02/03/2023, a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - □ 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024
SÚMULA: DELEGA/AUTORIZA (poderes) ao Oficial Legislativo, a movimentar as contas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado/autorizado (poderes) ao Oficial Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., Sr. ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG: 1.877.394-5 e do CPF: 424.299.199-15, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Senhor CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.349.840-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 711.146.619-53, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear as senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, junto a Agência do Banco do Brasil Nº. 1425-7, desta cidade e Comarca de Alto Piquiri, referente às Contas Correntes Nº. 7979-0 e Nº. 15.064-9, física e eletrônica, e demais procedimentos, segundo as normas desta Agência, a dita movimentação será realizada com transferência eletrônica sem especificação de dias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 036/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Adriano Bazan, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Adriano Bazan, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.038.197-2, relativas ao período aquisitivo 10/07/2021 a 09/07/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de janeiro de 2024.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2024
SÚMULA: Lota a servidora Srª. RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, matricula 77705 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.532.989-4, SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº263/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO, matricula 77691 para Manutenção das Atividades de Compras e Licitações e Contratos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.967.389-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades de Compras Licitações e Contratos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à portaria 155/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. ROBERTA LIMA SANTOS, matricula 77668 para Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora ROBERTA LIMA SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.837.338-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e Vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2024
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Cidade Gaúcha com vistas a compatibilização entre a realização da receita e execução de despesas para o exercício financeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, de Cidade Gaúcha, Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 13 º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
DECRETA:
Art.1ºA movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Município de Cidade Gaúcha, constante da Lei Municipal 2.510/2023 de 12/12/2023, ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste decreto.
§ 1º Os anexos integrantes do presente Decreto são assim denominados:
a)Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal;
b)Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal; e
c)Anexo III – Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação.
§ 2º Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativos aos grupos de despesas:
a)Pessoal e encargos sociais;
b)Juros e encargos da divida
c)Amortização da dívida.
II – Destinados aos pagamentos de:
a)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei especifica;
b)Despesas decorrentes de transferências e sentenças transitadas em julgado;
c)Despesas com fontes de recursos específicas e obrigatórias.
Art. 2º A realização de despesas e restos a pagar farão parte do cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2023, até o momento da efetiva arrecadação de receitas, constante do anexo I deste decreto e observada a execução do artigo 1º.
Art. 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II do presente decreto.
Art. 4º Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, terão sua execução condicionada ao limite fixado a conta de fonte de recursos correspondente.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o segundo decêndio do mês em questão, de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º Aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante ato administrativo do Gestor Municipal, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação se revogado as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2024
Anexo I, do Decreto 002/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.910.031,08 9.560.276,80	8.703.242,75 10.106.816,60	7.116.552,17 7.816.448,67	6.654.445,85 9.488.251,45	8.736.977,34 9.207.323,42	7.879.943,46 1.758.272,00	96.938.581,59	96.938.581,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.696,35 926.790,56	843.708,15 979.773,16	689.891,50 757.740,72	645.094,06 919.808,31	846.978,42 892.574,63	763.896,03 170.450,07	9.397.401,96	9.397.401,96
Impostos	740.776,17 714.632,00	650.568,62 755.485,95	531.963,27 584.280,63	497.420,75 709.248,11	653.090,26 688.248,70	589.026,87 131.431,08	7.246.172,41	7.246.172,41
Taxas	205.338,59 198.091,59	180.333,61 209.416,06	147.456,94 161.958,99	137.881,98 196.599,21	181.032,61 190.778,31	163.274,63 36.431,88	2.008.594,40	2.008.594,40
Contribuição de Melhoria	14.581,59 14.066,97	12.805,92 14.871,15	10.471,29 11.501,10	9.791,33 13.960,99	12.855,55 13.547,62	11.594,53 2.587,11	142.635,15	142.635,15
Contribuições	182.369,24 175.932,88	160.161,34 185.990,59	130.962,28 143.842,12	122.458,37 174.607,45	160.782,13 169.437,68	145.010,58 32.356,59	1.783.911,25	1.783.911,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	182.369,24 175.932,88	160.161,34 185.990,59	130.962,28 143.842,12	122.458,37 174.607,45	160.782,13 169.437,68	145.010,58 32.356,59	1.783.911,25	1.783.911,25
Receita Patrimonial	46.527,60 44.885,51	40.861,68 47.451,55	33.412,23 36.698,24	31.242,61 44.547,38	41.020,07 43.228,38	36.996,36 8.255,10	455

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Interrompe as férias regulamentares da servidora e da outras providência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná ,no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Interromper em 04/01/2024 o gozo de férias da servidora DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR, matricula 449, Portaria nº 255/2023, de 12 de dezembro de 2023, ocupante do cargo de PROFESSOR - do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 , lotada na Secretaria Municipal Municipal de Educação e Cultura , conforme atestado médico de licença maternidade.
II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 28 (vinte e oito) dias.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR 449 PROFESSOR - TEMPORÁRIO 180 DIAS 04/01/2024 Á 01/07/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 10 de janeiro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "SaferNet- Educando Para Boas Escolhas On- Line, Trabalho Infantil e sistema de Acompanhamento das Famílias", totalizando uma carga horária de 88 horas, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, com término em 10/01/2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/01/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".
NOMEMATRICULACARGONIVEL ATUALCLASSE ENÍVEL APÓSAVANÇO VERTICAL
ISABELA RODRIGUES DA SILVA 20222 PSICÓLOGO GOP-B045 GOP-B046
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2023, de 12 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
ANDREA MARIA RODRIGUES DO SANTOS	17183	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JANAINA DIAS CARDOSO	19011	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JULIANA DA SILVA	18368	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ALVES DE LIMA	14001	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA EUNICE BEZERRA	7129	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVIA MAGALHAES LOPES	88	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
VILMA FURLAN ALVES	16446	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 18341 2021/2022 03/01/2024 Á 22/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA 18244 2019/2020 22/01/2024 Á 10/02/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2023, de 15 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ 22241 2020/2021 02/01/2024 Á 31/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024
DISPENSA Nº. 02/2024
Base legal – Art. 38, inciso Único, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 002/2024
ID: nº. 2801
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, com sede na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.803-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.663.950/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.472,15(dezessete mil, quatrocentos e setenta dois reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Súmula: Torna público o término do mandato dos conselheiros tutelares de Maria Helena, estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar público, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, a partir de 09 de janeiro de 2024, do (as) senhor (as):
Carmelina Cristina Nardoni Venâncio, portadora do RG n.º 7.835.466-0 SSP-PR;
Claudio Teixeira Goes, portador do RG n.º 7.111.968-8 SSP-PR;
Fernanda de Oliveira dos Santos, portadora do RG n.º 9.657.039-2 SSP-PR;
Josefa do Bonfim Viana, portadora do RG n.º 6.687.158-4 SSP-PR;
Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi, portadora do RG n.º 14.763.383-1 SSP-PR;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.
MARIA HELENA-PR, 15 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 254/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ANA MARIA DE LIMA KLOSS	207	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
APARECIDA RAMOS MANTOVANI	17418	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CAROLINE DA SILVA BARBOSA CAMPOS	22497	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CLEUSA DIONISIO DE FRANCA	22519	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	211	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	19259	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	19275	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	405	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	406	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	206	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JUCELI BEZERRA RAMOS	13986	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
KARLA RITA DE ANDRADE	208	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	407	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUIZA BISPO MARTINEZ	202	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	19240	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARILZA DIONISIO BINOTTO	18945	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	18201	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MAYARA ARAUJO DELAZARI	141	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NOEMY SILENE BALAROTTI	21814	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
PAMELLA BEATRIZ BORGES	408	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSANA FERREIRA GARCIA	209	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	210	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO	117	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES	188	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SUSIMARA RONDIS	22489	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	22527	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
VERA MACHADO DE FARIAS	177	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br – Site: www.cmcafezaldosul.pr.gov.br

Assunto: Cancelamento de Dispensa de Licitação após Homologação

CÂMARA DE CAFEZAL DO SUL, inscrita no CPNJ: 95.640.793/0001-10, sediada na Av. Ítalo Orcelli, 595, Centro, Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87565-000.

EMPRESA: BMM – ASSESSORIA, inscrita no CPNJ: 36.810.614/0001-86, sediada na Av. Paraná, nº 6340, Sala 01, Zona III, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-000.

Comunicamos oficialmente o cancelamento da dispensa de licitação referente ao processo 04/2023, após a homologação ocorrida em 28/12/23.

O cancelamento se dá após uma análise detalhada das necessidades e demandas atuais, chegamos à conclusão de que os serviços contratados não são mais necessários para a operação da Câmara Municipal.

Detalhes do processo cancelado:

- Número do Processo: 04/2023.
- Data da Homologação: 28/12/23.
- Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria em Licitação e Regulamentação da Lei 14133/21 na Câmara Municipal de Cafezal do Sul.
- Valor Homologado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Atenciosamente,

Cafezal do Sul, 15 de Janeiro de 2024

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
8º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, n° 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: A justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 172/2020 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contados a partir do dia 12/01/2024 à 11/04/2024, totalizando 1.240 (mil e duzentos e quarenta) dias a vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias de Janeiro de 2024.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Jose Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024
DISPENSA Nº. 01/2024
Base legal – Art. 38, inciso Único, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo do índice de suporte do sub-leito (CRB), estudo de tráfego e dimensionamento do pavimento, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2024
ID: nº. 2800
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
CONSOLOTEC – CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 236, Jardim Gisele, CEP. 85.905-280, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ sob nº.22.244.808/0001-57, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.975/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera o Decreto n.º 6.579/2023 de 12 de Janeiro de 2023 dando nova redação ao Art. 1º.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º) – Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 6.579/2023 que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estipulado, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Icaraíma e Distritos, os seguintes valores:
ZONA 01
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 175, 176, 177, 178, 326 e 327.
ZONA 02
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 72,62 (Setenta e Dois Reais Sessenta e Dois Centavos).
Quadras
34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 90, 101, 112, 123, 142, 153, 173, 174, 179, 180, 183, 184, 190, 191, 194 e 195
ZONA 03
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 48,40 (Quarenta e Oito Reais Quarenta Centavos).
Quadras
14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33-A, 33-B, 42, 43, 44, 47, 48, 59, 60, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 196, 197 e 198
CONJUNTO SANTA LUZIA
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 72,62 (Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Quadras
01, 02 e 03.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03 e 04.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
JARDIM MONTE CLARO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
RESIDENCIAL BELLA CASA
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Loteamento Vista Alegre
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04 e 05.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
03A – 04A – 15A – 16A – 17A.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
03, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 17 e 18.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15 e 16.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Condomínio Residencial Estâncias do Porto
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Condomínio Residencial Porto Camargo
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Residencial Bela Vista
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Chácaras Morada do Sol
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01, 02, 03.
DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 24,21 (Vinte e Quatro reais Vinte e Um Centavos).
Quadras
08, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18
VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇAO
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA
Categorias Valor m2
Primeira Categoria R$ 1.559,96
Segunda Categoria R$ 1.223,53
Terceira Categoria R$ 872,56
EDIFICAÇÃO EM MADEIRA
Categorias Valor m2
Primeira Categoria R$ 423,57
Segunda Categoria R$ 263,23
Terceira Categoria R$ 211,79
Art. 2º) Este Decreto entrara em vigor na de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 3, Eng. 5, Eng. 6, Eng. 7, Eng. 8, Eng. 10 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2023 para elaborar o projeto de ampliação da Escola Drummond de Andrade.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2024
ID: nº. 2802
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
J A Q DE O JARDIM CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.065.026/0001-74, Inscrição Estadual: Isento, telefone (44) 99149-1375, e-mail: jardimconstru@gmail.com, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dosa Santos, nº 931, Sala 3, Centro, CEP. 87.528-000, na Cidade de Alto Paraiso, no Estado do Paraná, no valor de R$ 29.638,87 (vinte e nove mil seiscentos e trinta oito reais e oitenta sete centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro(10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023
PROCESSO Nº. 135/2023
Contratação de empresa por empreitada global para Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Concorrência nº 005/2023, no dia 18/01/2024, às 09h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 15 de Janeiro de 2024.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foram feitas as seguintes alterações:
Onde se lê no Edital:
IV. CREDENCIAMENTO
"4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original."
Leia-se:
"4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, por cópia acompanhada do respectivo original ou ainda assinados com Certificado Digital com autenticação que possa ser verificada."
Fica incluído no edital:
"4.11 Os documentos assinados digitalmente, ou seja, com certificado digital, poderão ser enviados no e-mail: compras@perola.pr.gov.br até o horário de início do certame, ou caso seja solicitado pelo Pregoeiro / Agente de Contratação."
7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
"b) Certificado e/ou registro no INMETRO em nome da empresa participante; (Para o lote 02)
c) Certificado e/ou registro de regularidade junto ao IBAMA, em nome da empresa participante, dentro do prazo de validade; (Para o lote 02)"
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro/2024
Anexo II, do Decreto 002/2024

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	418.199,63	
			2	1.033.881,71	
			3	1.593.024,19	
			4	559.413,25	
			5	1.111.283,59	
			6	1.088.951,41	
			7	1.238.997,33	
			8	1.436.092,96	
			9	861.387,58	
			10	1.023.463,47	
			11	787.325,22	
			12	1.741.845,19	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	14.180,36	
			2	35.056,99	
			3	54.016,47	
			4	18.968,66	
			5	37.681,54	
			6	36.924,30	
			7	42.012,08	
			8	48.695,22	
			9	29.208,04	
			10	34.703,73	
			11	26.696,72	
			12	59.062,71	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	639.204,87	
			2	1.580.255,38	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	2.434.886,91	
			4	855.045,40	
			5	1.698.561,69	
			6	1.664.427,67	
			7	1.893.768,08	
			8	2.195.022,50	
			9	1.316.603,57	
			10	1.564.331,43	
			11	1.203.401,60	
			12	2.662.355,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	61.576,00	
			2	152.229,43	
			3	234.557,94	
			4	82.368,38	
			5	163.626,13	
			6	160.337,93	
			7	182.430,79	
			8	211.451,28	
			9	126.831,28	
			10	150.695,44	
			11	115.926,29	
			12	256.470,44	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	25.997,36	
			2	64.271,15	
			3	99.030,19	
			4	34.775,87	
			5	69.082,83	
			6	67.694,55	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	77.022,14	
			8	89.274,57	
			9	53.548,07	
			10	63.623,50	
			11	48.943,99	
			12	108.281,63	35.738.983,71
Total da Fonte					35.738.983,71
101 FUNDEF 60%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	431.698,72	
			2	1.067.254,47	
			3	1.644.445,56	
			4	577.470,60	
			5	1.147.154,81	
			6	1.124.101,77	
			7	1.278.991,03	
			8	1.482.448,72	
			9	889.192,38	
			10	1.056.499,94	
			11	812.739,36	
			12	1.798.070,36	13.310.067,72
Total da Fonte					13.310.067,72
102 FUNDEF 40%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	35.923,59	
			2	88.811,05	
			3	136.841,71	
			4	48.053,93	
			5	95.459,91	
			6	93.541,56	
			7	106.430,60	
			8	123.361,23	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	73.993,70	
			10	87.916,11	
			11	67.631,70	
			12	149.625,52	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	19.777,41	
			2	48.894,14	
			3	75.337,00	
			4	26.455,67	
			5	52.554,61	
			6	51.498,49	
			7	58.594,43	
			8	67.915,44	
			9	40.736,58	
			10	48.401,44	
			11	37.234,04	
			12	82.375,01	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.363,39	
			2	5.842,83	
			3	9.002,75	
			4	3.161,44	
			5	6.280,26	
			6	6.154,05	
			7	7.002,01	
			8	8.115,87	
			9	4.868,01	
			10	5.783,96	
			11	4.449,45	
			12	9.843,79	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
Total da Fonte					1.790.232,68
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.211,90	
			2	151.329,35	
			3	233.171,08	
			4	81.881,36	
			5	162.658,67	
			6	159.389,91	
			7	181.352,14	
			8	210.201,04	
			9	126.081,37	
			10	149.804,43	
			11	115.240,86	
			12	254.954,02	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	46.086,19	
			2	113.935,22	
			3	175.553,51	
			4	61.648,13	
			5	122.465,02	
			6	120.003,98	
			7	136.539,25	
			8	158.259,47	
			9	94.926,13	
			10	112.787,12	
			11	86.764,35	
			12	191.953,80	
		4 INVESTIMENTOS	1	11.702,29	
			2	28.930,67	
			3	44.576,91	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	15.653,82	
			5	31.096,57	
			6	30.471,66	
			7	34.670,33	
			8	40.185,57	
			9	24.103,84	
			10	28.639,14	
			11	22.031,38	
			12	48.741,30	3.669.001,78
Total da Fonte					3.669.001,78
104 Demais Impostos Vinculado a Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.448,25	
			2	151.913,63	
			3	234.071,35	
			4	82.197,51	
			5	163.286,69	
			6	160.005,31	
			7	182.052,34	
			8	211.012,63	
			9	126.568,17	
			10	150.382,82	
			11	115.685,80	
			12	255.938,40	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	77.465,52	
			2	191.511,88	
			3	295.085,07	
			4	103.623,35	
			5	205.849,47	
			6	201.712,76	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	229.506,63	
			8	266.015,79	
			9	159.559,79	
			10	189.582,05	
			11	145.840,80	
			12	322.652,04	
		4 INVESTIMENTOS	1	11.816,99	
			2	29.214,16	
			3	45.013,72	
			4	15.807,21	
			5	31.401,29	
			6	30.770,25	
			7	35.010,07	
			8	40.579,35	
			9	24.340,03	
			10	28.919,77	
			11	22.247,27	
			12	49.218,92	4.647.307,08
Total da Fonte					4.647.307,08
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	37.618,25	
			2	93.000,62	
			3	143.297,08	
			4	50.320,82	
			5	99.963,14	
			6	97.954,29	
			7	111.451,35	
			8	129.180,67	
			9	77.484,28	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	92.063,47	
			11	70.822,16	
			12	156.683,96	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.363,39	
			2	5.842,83	
			3	9.002,75	
			4	3.161,44	
			5	6.280,26	
			6	6.154,05	
			7	7.002,01	
			8	8.115,87	
			9	4.868,01	
			10	5.783,96	
			11	4.449,45	
			12	9.843,79	1.232.707,90
Total da Fonte					1.232.707,90
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	213.975,55	
			2	528.994,75	
			3	815.084,96	
			4	286.228,75	
			5	568.598,10	
			6	557.171,65	
			7	633.943,97	
			8	734.789,70	
			9	440.736,59	
			10	523.664,16	
			11	402.841,93	
			12	891.230,54	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	129.552,05	
			2	320.281,23	
			3	493.495,28	
			4	173.297,93	
			5	344.259,18	
			6	337.341,00	
			7	383.823,00	
			8	444.880,31	
			9	266.845,10	
			10	317.053,81	
			11	243.901,68	
			12	539.597,82	
		4 INVESTIMENTOS	1	3.455,30	
			2	8.542,22	
			3	13.162,01	
			4	4.622,03	
			5	9.181,74	
			6	8.997,22	
			7	10.236,94	
			8	11.865,40	
			9	7.117,03	
			10	8.456,14	
			11	6.505,10	
			12	14.391,61	10.698.121,78
Total da Fonte					10.698.121,78
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	69.483,80	
			2	171.779,26	
			3	264.680,68	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	92.946,41	
			5	184.639,57	
			6	180.929,08	
			7	205.859,18	
			8	238.606,59	
			9	143.119,39	
			10	170.048,27	
			11	130.813,94	
			12	289.407,26	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	42.395,81	
			2	104.811,77	
			3	161.495,93	
			4	56.711,61	
			5	112.658,54	
			6	110.394,57	
			7	125.605,77	
			8	145.586,72	
			9	87.324,84	
			10	103.755,60	
			11	79.816,63	
			12	176.582,95	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.418,04	
			2	3.505,70	
			3	5.401,65	
			4	1.896,87	
			5	3.768,16	
			6	3.692,43	
			7	4.201,21	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	4.869,52	
			9	2.920,80	
			10	3.470,37	
			11	2.669,67	
			12	5.906,27	3.493.174,86
Total da Fonte					3.493.174,86
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.661,44	
			2	11.524,10	
			3	17.756,55	
			4	6.235,47	
			5	12.386,86	
			6	12.137,93	
			7	13.810,41	
			8	16.007,32	
			9	9.601,40	
			10	11.407,97	
			11	8.775,87	
			12	19.415,37	143.720,69
Total da Fonte					143.720,69
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.883,11	
			2	4.655,46	
			3	7.173,22	
			4	2.518,98	
			5	5.003,99	
			6	4.903,43	
			7	5.579,07	
			8	6.466,57	
			9	3.878,74	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	4.608,55	
			11	3.545,24	
			12	7.843,34	58.059,70
Total da Fonte					58.059,70
498 Assistência Farmacéutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.166,78	
			2	12.773,45	
			3	19.681,57	
			4	6.911,46	
			5	13.729,74	
			6	13.453,83	
			7	15.307,62	
			8	17.742,70	
			9	10.642,31	
			10	12.644,73	
			11	9.727,28	
			12	21.520,23	159.301,70
Total da Fonte					159.301,70
499 GESTÃO DO SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	4.921,89	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	
			12	4.921,89	72.867,80
Total da Fonte					72.867,80
500 INVESTIMENTO		4 INVESTIMENTOS	1	7.090,19	
			2	17.528,50	
			3	27.008,23	
			4	9.484,33	
			5	18.840,77	
			6	18.462,15	
			7	21.006,04	
			8	24.347,61	
			9	14.604,02	
			10	17.351,86	
			11	13.348,36	
			12	29.531,35	218.603,41
Total da Fonte					218.603,41
501 Alienação de Ativos Própios do Mun		4 INVESTIMENTOS	1	202,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	500,15	
			3	770,63	
			4	270,62	
			5	537,59	
			6	526,79	
			7	599,37	
			8	694,72	
			9	416,70	
			10	495,11	
			11	380,87	
			12	842,63	6.237,48
Total da Fonte					6.237,48
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.280,09	
			2	17.997,99	
			3	27.731,65	
			4	9.738,36	
			5	19.345,42	
			6	18.956,66	
			7	21.568,68	
			8	24.999,76	
			9	14.995,19	
			10	17.816,63	
			11	13.705,90	
			12	30.322,35	224.458,68
Total da Fonte					224.458,68
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	33.087,53	
			2	81.799,65	
			3	126.038,42	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	44.260,19	
			5	87.923,60	
			6	86.156,70	
			7	98.028,18	
			8	113.622,18	
			9	68.152,09	
			10	80.975,37	
			11	62.292,35	
			12	137.812,98	
		4 INVESTIMENTOS	1	14.180,36	
			2	35.056,99	
			3	54.016,47	
			4	18.968,66	
			5	37.681,54	
			6	36.924,30	
			7	42.012,08	
			8	48.695,22	
			9	29.208,04	
			10	34.703,73	
			11	26.696,72	
			12	59.062,71	1.457.356,06
Total da Fonte					1.457.356,06
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.130,08	
			2	20.099,34	
			3	30.969,44	
			4	10.875,36	
			5	21.604,09	
			6	21.169,93	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	24.086,93	
			8	27.918,60	
			9	16.745,94	
			10	19.896,81	
			11	15.306,12	
			12	33.862,62	250.665,26
Total da Fonte					250.665,26
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.672,14	
			2	14.022,80	
			3	21.606,59	
			4	7.587,46	
			5	15.072,62	
			6	14.769,72	
			7	16.804,83	
			8	19.478,09	
			9	11.683,21	
			10	13.881,49	
			11	10.678,69	
			12	23.625,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	8.508,23	
			2	21.034,20	
			3	32.409,88	
			4	11.381,19	
			5	22.608,93	
			6	22.154,58	
			7	25.207,25	
			8	29.217,13	
			9	17.524,82	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	20.822,24	
			11	16.018,03	
			12	35.437,62	437.206,82
Total da Fonte					437.206,82
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	259,97	
			2	642,71	
			3	990,30	
			4	347,76	
			5	690,83	
			6	676,95	
			7	770,22	
			8	892,75	
			9	535,48	
			10	636,24	
			11	489,44	
			12	1.082,82	8.015,47
Total da Fonte					8.015,47
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.672,14	
			2	14.022,80	
			3	21.606,59	
			4	7.587,46	
			5	15.072,62	
			6	14.769,72	
			7	16.804,83	
			8	19.478,09	
			9	11.683,21	
			10	13.881,49	
			11	10.678,69	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	23.625,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	
			12	4.921,89	211.316,62
Total da Fonte					211.316,62
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	661,75	
			2	1.635,99	
			3	2.520,77	
			4	885,20	
			5	1.758,47	
			6	1.723,13	
			7	1.960,56	
			8	2.272,44	
			9	1.363,04	
			10	1.619,51	
			11	1.245,85	
			12	2.756,26	
		4 INVESTIMENTOS	1	580,28	
			2	1.434,59	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	2.210,45	
			4	776,23	
			5	1.541,99	
			6	1.511,01	
			7	1.719,21	
			8	1.992,69	
			9	1.195,24	
			10	1.420,14	
			11	1.092,48	
			12	2.416,95	38.294,23
Total da Fonte					38.294,23
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	8.268,39	
			2	20.441,28	
			3	31.496,30	
			4	11.060,38	
			5	21.971,62	
			6	21.530,08	
			7	24.496,70	
			8	28.393,55	
			9	17.030,83	
			10	20.235,30	
			11	15.566,51	
			12	34.438,70	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	24.562,29	
			2	60.723,39	
			3	93.563,74	
			4	32.856,25	
			5	65.269,47	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			6	63.957,82	
			7	72.770,53	
			8	84.346,63	
			9	50.592,23	
			10	60.111,49	
			11	46.242,29	
			12	102.304,50	
		4 INVESTIMENTOS	1	945,36	
			2	2.337,13	
			3	3.601,10	
			4	1.264,58	
			5	2.512,10	
			6	2.461,62	
			7	2.800,81	
			8	3.246,35	
			9	1.947,20	
			10	2.313,58	
			11	1.779,78	
			12	3.937,51	1.041.377,39
Total da Fonte					1.041.377,39
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.747,40	
			2	4.319,93	
			3	6.656,24	
			4	2.337,43	
			5	4.643,35	
			6	4.550,04	
			7	5.176,98	
			8	6.000,52	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	3.599,19	
			10	4.276,40	
			11	3.289,73	
			12	7.278,06	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.758,31	
			2	24.124,70	
			3	37.171,79	
			4	13.053,40	
			5	25.930,80	
			6	25.409,70	
			7	28.910,89	
			8	33.509,94	
			9	20.099,70	
			10	23.881,60	
			11	18.371,53	
			12	40.644,39	354.742,02
Total da Fonte					354.742,02
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.316,13	
			2	5.725,98	
			3	8.822,69	
			4	3.098,21	
			5	6.154,65	
			6	6.030,97	
			7	6.861,97	
			8	7.953,55	
			9	4.770,65	
			10	5.668,28	
			11	4.360,46	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	9.646,91	
		4 INVESTIMENTOS	1	661,77	
			2	1.635,99	
			3	2.520,77	
			4	885,20	
			5	1.758,47	
			6	1.723,13	
			7	1.960,56	
			8	2.272,44	
			9	1.363,04	
			10	1.619,51	
			11	1.245,85	
			12	2.756,26	91.813,44
Total da Fonte					91.813,44
999 Reserva de contingência		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	9.359,03	
			2	23.137,61	
			3	35.650,87	
			4	12.519,31	
			5	24.869,82	
			6	24.370,04	
			7	27.727,97	
			8	32.138,85	
			9	19.277,31	
			10	22.904,46	
			11	17.619,84	
			12	38.981,39	288.556,50
Total da Fonte					288.556,50
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.591,89	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	23.713,26	
			3	36.537,84	
			4	12.830,79	
			5	25.488,57	
			6	24.976,35	
			7	28.417,83	
			8	32.938,44	
			9	19.756,91	
			10	23.474,31	
			11	18.058,21	
			12	39.951,22	295.735,62
Total da Fonte					295.735,62
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	324,34	
			2	801,84	
			3	1.235,49	
			4	433,86	
			5	861,87	
			6	844,55	
			7	960,92	
			8	1.113,78	
			9	668,06	
			10	793,76	
			11	610,62	
			12	1.350,91	10.000,00
Total da Fonte					10.000,00
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.966,76	
			2	7.334,53	
			3	11.301,18	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	3.968,57	
			5	7.883,63	
			6	7.725,20	
			7	8.789,65	
			8	10.187,88	
			9	6.110,83	
			10	7.260,62	
			11	5.585,42	
			12	12.356,94	91.471,21
Total da Fonte					91.471,21
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.966,76	
			2	7.334,53	
			3	11.301,18	
			4	3.968,57	
			5	7.883,63	
			6	7.725,20	
			7	8.789,65	
			8	10.187,88	
			9	6.110,83	
			10	7.260,62	
			11	5.585,42	
			12	12.356,94	91.471,21
Total da Fonte					91.471,21
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.398,93	
			2	25.708,46	
			3	39.612,07	
			4	13.910,35	
			5	27.633,13	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			6	27.077,82	
			7	30.808,86	
			8	35.709,83	
			9	21.419,23	
			10	25.449,40	
			11	19.577,60	
			12	43.312,65	320.618,33
Total da Fonte					320.618,33
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.726,79	
			2	11.685,66	
			3	18.005,49	
			4	6.322,89	
			5	12.560,52	
			6	12.308,10	
			7	14.004,03	
			8	16.231,74	
			9	9.736,01	
			10	11.567,91	
			11	8.898,91	
			12	19.687,57	145.735,62
Total da Fonte					145.735,62
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	32.903,36	
			2	81.344,36	
			3	125.336,90	
			4	44.013,85	
			5	87.434,23	
			6	85.677,17	
			7	97.482,57	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	112.989,77	
			9	67.772,76	
			10	80.524,67	
			11	61.945,64	
			12	137.045,93	1.014.471,21
Total da Fonte					1.014.471,21
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.621,70	
			2	4.009,20	
			3	6.177,45	
			4	2.169,30	
			5	4.309,35	
			6	4.222,75	
			7	4.804,60	
			8	5.568,90	
			9	3.340,30	
			10	3.968,80	
			11	3.053,10	
			12	6.754,55	50.000,00
Total da Fonte					50.000,00
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.621,70	
			2	4.009,20	
			3	6.177,45	
			4	2.169,30	
			5	4.309,35	
			6	4.222,75	
			7	4.804,60	
			8	5.568,90	
			9	3.340,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	3.968,80	
			11	3.053,10	
			12	6.754,55	50.000,00
Total da Fonte					50.000,00
Total da Unidade					81.711.693,98
Total do Órgão					81.711.693,98
Total da Unidade Gestora					81.711.693,98

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	100.723,63	
			2	106.875,02	
			3	123.089,93	
			4	110.695,49	
			5	119.920,93	
			6	112.584,45	
			7	128.246,09	
			8	133.444,82	
			9	131.112,26	
			10	114.111,65	
			11	117.157,88	
			12	338.915,52	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54.858,08	
			2	58.208,38	
			3	67.039,66	
			4	60.289,16	
			5	65.313,70	
			6	61.317,96	
			7	69.847,91	
			8	72.679,34	
			9	71.408,94	
			10	62.149,74	
			11	63.808,83	
			12	184.586,85	
		4 INVESTIMENTOS	1	3.087,57	
			2	3.276,15	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
			3	3.773,21	
			4	3.393,27	
			5	3.676,07	
			6	3.451,17	
			7	3.931,27	
			8	4.090,63	
			9	4.019,13	
			10	3.497,99	
			11	3.591,37	
			12	10.389,14	2.578.563,19
Total da Fonte					2.578.563,19
Total da Unidade Gestora					2.578.563,19
Total Geral					84.290.257,17

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
	35.738.983,71		
		35.738.983,71	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.578.563,19		
		2.578.563,19	
101 FUNDEF 60%	13.310.067,72		
		13.310.067,72	
102 FUNDEF 40%	1.790.232,68		
		1.790.232,68	
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.	3.669.001,78		
		3.669.001,78	
104 Demais Impostos Vinculado a Educação	4.647.307,08		
		4.647.307,08	
107 Salário Educação	1.232.707,90		
		1.232.707,90	
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp	10.698.121,78		
		10.698.121,78	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.174,86		
		3.493.174,86	
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	143.720,69		
		143.720,69	
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	58.059,70		
		58.059,70	
498 Assistência Farmacéutica	159.301,70		
		159.301,70	
499 GESTÃO DO SUS	72.867,80		
		72.867,80	
500 INVESTIMENTO	218.603,41		
		218.603,41	
501 Alienação de Ativos Própios do Mun	6.237,48		

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		6.237,48	
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria	224.458,68		
		224.458,68	
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública	1.457.356,06		
		1.457.356,06	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.665,26		
		250.665,26	
511 Taxas - Prestação de Serviços	437.206,82		
		437.206,82	
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)	8.015,47		
		8.015,47	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	211.316,62		
		211.316,62	
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	38.294,23		
		38.294,23	
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.041.377,39		
		1.041.377,39	
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	354.742,02		
		354.742,02	
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	91.813,44		
		91.813,44	
999 Reserva de contingência	288.556,50		
		288.556,50	
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	295.735,62		
		295.735,62	
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	10.000,00		
		10.000,00	
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF	91.471,21		
		91.471,21	
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	91.471,21		

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		91.471,21	
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	320.618,33		
		320.618,33	
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.735,62		
		145.735,62	
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.014.471,21		
		1.014.471,21	
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00		
		50.000,00	
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	50.000,00		
		50.000,00	
Total Geral:		84.290.257,17	

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 221/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
Pregão Eletrônico nº 217/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.
Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 030/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.
Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL
DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, vencedora do item 23 da Licitação, com valor total máximo de R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais);
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, vencedora do item 21 da Licitação, com valor total máximo de R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 1, 4, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20 e 22 da Licitação, com valor total máximo de R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);
GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40, vencedora do item 24 da Licitação, com valor total máximo de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
PLASBICKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.749.192/0001-92, vencedora do item 25 da Licitação, com valor total máximo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.094.169/0001-51, vencedora dos itens 2, 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);
E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.655.702/0001-88, vencedora dos itens 5 e 15 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 8, 11, 13 e 19 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL
DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:
A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.488.194/0001-72, vencedora global da Licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, sendo a empresa vencedora:
TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.110/0001-87, vencedora global da Licitação (Lote 1), com valor total máximo de R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023, sendo as empresas vencedoras:
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora dos itens 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);
GRAFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.859.080/0001-60, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); e
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.828.846/0001-17, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item nº 8 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2021, firmado em 29 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00,604,063/0001-57.
CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da vigência do referido Contrato, visando a necessidade dos serviços contínuos permanecendo os serviços a serem prestados descritos a Clausula Segunda do Contrato Principal para o Exercício de 2023.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação e do Valor
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2021 até 31/12/2023 a contar de 01/01/2023.
Pela prestação dos serviços referido no objeto do presente Termo, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância global de R$ 11.437,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete reais), em 2 (duas) parcelas, sendo R$ 6.248.00 para o Item 1 (um) e R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais) para os Itens 2 (dois) ao 5 (cinco) da Clausula Quarta do referido Contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 22 de dezembro de 2022.
VALMIRA LAZARIN
DIRETORA PRESI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 336/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2022 à 31/07/2023	03/01/2024 à 01/02/2024
02	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2021 à 13/04/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
03	Andrea Bellini Monteiro Benutto	08/05/2021 à 07/05/2022	08/01/2024 à 12/01/2024
04	Andreia Carniel da Silva	08/08/2021 à 07/08/2022	08/01/2024 à 06/02/2024
05	Augusto Jorge Pereira	19/01/2023 à 18/01/2024	03/01/2024 à 01/02/2024
06	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2021 à 07/05/2022	03/01/2024 à 17/01/2024
07	Esteli Paes Milani de Oliveira	14/04/2022 à 13/04/2023	04/01/2024 à 02/02/2024
08	Fabiana Neves da Silva	14/04/2022 à 13/04/2023	08/01/2024 à 06/02/2024
09	Fabio Becegato	04/03/2021 à 03/03/2022	18/01/2024 à 16/02/2024
10	Flavia Chirle Delai	04/03/2022 à 03/03/2023	15/01/2024 à 13/02/2024
11	Joaquim Barbosa Novais	04/03/2021 à 03/03/2022	19/12/2023 à 17/01/2024
12	Ione de Almeida dos Santos	08/05/2022 à 07/05/2023	15/01/2024 à 29/01/2024
13	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2022 à 07/05/2023	08/01/2024 à 27/01/2024
14	Maria Celia Bonato Pinto	08/05/2022 à 07/05/2023	15/01/2024 à 13/02/2024
15	Sandra Aparecida Baptista	01/06/2022 à 31/05/2023	03/01/2024 à 01/02/2024
16	Vania Pereira de Santana	02/09/2020 à 01/09/2021	08/01/2024 à 06/02/2024
17	Verediana Aparecida G. Pascotto	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
18	Waldelaine Ribeiro de A. de Souza	01/01/2022 à 31/12/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
19	Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro	14/04/2022 à 13/04/2023	05/12/2023 à 19/12/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (044) 3662-1212
E-mail: camaramunimh@hotmail.com C.N.P. J: 72.540.487/0001-06

VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2023

Lei nº 1.889 de 30 de Setembro de 2022 (CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO)

AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2023 IPCA 4,72% VAOR
AUXÍLIO	388,26

Aparecido de Souza
Presidente

Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretario

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001/2024
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 001/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante confecção e fornecimento de calendários de parede, para o ano de 2024, grafados com o planejamento da coleta de resíduos sólidos no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2024.

Maria Helena – PR, 15 de janeiro de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 01/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125936	TIAGO CYRIACO DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS
9º	135762	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 005/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 616.420.100-49 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 005/2023, para o dia 09/02/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 005/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 616.420.100-49 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 005/2023, de R$ 734,96, (setecentos e trinta quatro reais e noventa seis centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2024
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 002/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante confecção e fornecimento de calendários de parede, para o ano de 2024, grafados com o planejamento da coleta de resíduos sólidos no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 30.912,92 (trinta mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/01/2024.

Maria Helena – PR, 15 de janeiro de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA N° 006/2024

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para condução dos processos licitatórios na aquisição de bens e serviços de interesse da municipalidade, com base na Lei 8.666/93:

a) **PRESIDENTE: JHENNIFFER MARIANE ROMIG**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Licitações
b) **SECRETÁRIO: NILVANDO ALVES DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
c) **MEMBROS: DALITON FERNANDO CORDAÇO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil; **SERGIO APOLONIO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento **WAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Do Departamento De Patrimônio; **GABRIEL MARTINI THEODORO** ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 2° - A presente comissão será soberana em suas decisões para resolver todos os assuntos pertinentes as licitações realizadas pelo Município no âmbito da administração.

Art. 3° - Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Ficam reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos básicos, funções gratificadas e demais vantagens concedidas aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta, Autarquia Municipal, empregos públicos, cargos comissionados, a contar de 1º de janeiro de 2024, correspondente a inflação acumulada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, medido pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem partes integrantes da presente Lei.
Parágrafo único. Fica alterada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Anexo VI da presente Lei.
Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Mariluz-PR, 15 de janeiro de 2024.
Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO VI
CONSELHO TUTELAR

SUBSÍDIO	CARGA HORÁRIA
R$ 2.100,00	40 h

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE VALORES E AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO VI - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	66
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	386.884,64
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	104
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	592.625,24
3	IPTU, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	70
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS (ESTIMADO)	420.000,00
3	IPTU, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	

Mariluz-Pr, 15 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeitro Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO VII - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

2020	2021	2022	2023	2024*1
2.837.115,99	3.736.687,22	4.047.552,30	4.688.356,28	5.839.800,00
	31,71%	8,32%	15,83%	24,56%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2024			

Mariluz-Pr, 15 de janeiro 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 001/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP), PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ CONF. DECRETO Nº 10.540 DE 05/11/20, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do – RG 87152324/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 001/2022, para o dia 01/02/2025 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Contratada
TESTEMUNHA..... TESTEMUNHA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 001/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP), PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ CONF. DECRETO Nº 10.540 DE 05/11/20, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do – RG 87152324/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 1,024420% (um inteiro zero duzentos e quarenta e quatro e vinte milésimo centésimo de milésimo por cento) do valor do contrato Nº 001/2022, (correção pelo índice INPC),passando de R$ 2,630,68 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta oito centavos) para R$ 2.694,92 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) alterando o valor do contrato de R$ 61.568,16 (sessenta um mil, quinhentos e sessenta oito reais e dezesseis centavos) para R$ 93.907,20 (noventa e três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) de acordo com o processo licitatório inexigibilidade 001/2022.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Contratada
TESTEMUNHA..... TESTEMUNHA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2024, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundo e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2024 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.
Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á mensalmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o mês seguinte.
Art. 3º. A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2024, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO V - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR e lhe será dado um prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento da unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 3	O Departamento Juridico da Prefeitura iniciará o processo Judicial com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 3	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias uteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 4	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial será iniciada pela Prefeitura Municipal.

Mariluz-Pr,15 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Programação Financeira por Fonte de Recurso
ANEXO:I

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	1.815.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**1.815.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Programação Financeira por Fonte de Recurso
ANEXO IV

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,36	2.650.000,10
Cota Inicial da Receita	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,36**	**2.650.000,10**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	2.650.000,20
Cronograma de Desembolso Inicial	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**2.650.000,20**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL WILLIAM DA SILVA PINHEIRO	11°
ENEIAS ALVES DA SILVA	12°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Pronto AtendimentoAv. Paraná, n° 991- Fone 44 3662-1034 – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de janeiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 15 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL n°142/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO N° 479/2023 SECID e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, *constituindo parte integrante desta Tomada de Preços n° 005/2023*. Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R$
1ª colocada	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.129.907/0001-31	R$ 605.439,27
2ª colocada	O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	R$ 607.434,28
3ª colocada	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.561.928/0001-20	R$ 641.211,81
4ª colocada	EVA EMPREENDIMNETOS LTDA CNPJ: 23.273.736/0001-39	R$ 662.293,17
DESCLASSIFICADA	OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.587.294/0001-60	apresentou a planilha em desacordo com o solicitado em edital, a mesma encontra-se ILEGIVEL, conforme dispõe o item 11.1, e seguintes, a propostas planilhas e cronogramas devem vir impressas sem rasuras ou entrelinhas, o que não aconteceu com a proposta, planilha e cronograma, enviada pela empresa OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, **PORTANTO CONFORME DISPOE O EDITAL A EMPRESA ESTÁ DESCLASSIFICADA**

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de PROPOSTAS, **que se iniciou no dia 10/01/2024 e encerrará no dia 15/01/2024.** COMUNICA outrossim, que após este prazo, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 10 de janeiro de 2024

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
Constitui Pregoeira e Equipe de Apoio ao Edital de
PREGÃO nº 028/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
R E S O L V E
1. CONSTITUIR pregoeira e equipe de apoio para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 028/2023, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para os pacientes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do termo de referência, que o Edital como Anexo I, integrada por:
PREGOEIRA: ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
EQUIPE DE APOIO: KEILA IRIODA SINHOCA
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
SIMONE ROMANO
2. FIXAR a data de 18 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna no auditório do CISA.
3. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data.
Umuarama/PR, aos 28 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA n. 001/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR no dia 16 de janeiro de 2024, onde tem compromissos agendados para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 010/2024
Revoga a Portaria 038/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 038/2022, que designou o Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.665.667-4 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal EDUARDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.098.922-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 08/01/2024 a 08/02/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2024
Revoga a Portaria 082/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 082/2021, que designou a Servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.886.464-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E

CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 295/2023, torna público a Relação da homologação das inscrições e resultado final das classificações referente ao Edital n.º 002/2024, conforme o item 4.1, para seleção dos cargos abaixo descritos conforme segue:

Artigo 1.º - Ficam homologadas as inscrições dos cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	CPF
01	Jaqueline Fávaro Pastori	07/11/994	054.017.589-06
02	Marley Praxedes Silva	17/12/1976	018.554.299-93
03	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	19/12/1994	095.956.209-55
04	Ana Rosa Soares	27/06/1974	017.731.059-65
05	Nilza Ferreira Guilherme	15/11/1974	857.244.919-15
06	Pamela Peres Ceará	02/12/2000	117.679.699-29
07	Gerlane Ediva da Silva	05/01/1986	067.401.014-00
08	Rafael Vieira Paiva	20/08/2001	090.190.799-56
09	Jaqueline Costa da Silva	21/10/2001	123.500.549-69
10	Luciana Cristina Pereira	14/03/1985	054.079.029-07
11	Elaine Fantinati	19/01/1978	034.377.849-19
12	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	17/07/1976	067.247.759.90
13	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	12/01/1981	006.790.839-01
14	Renata Caroline Martins da Costa	22/06/1991	082.897.369-59
15	Joelma Pereira da Silva Souza	14/10/1977	020.723.469-83
16	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	111.134.099-40
17	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	02/10/1966	790.240.509-44
18	Daiane Cidele de Souza	07/07/1986	064.815.109-37
19	Vanilze Gomes de Freitas Bento	07/02/1979	320.143.748-48
20	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	11/08/1992	081.737.389-63
21	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	09/11/1963	507.578.229-91
22	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	13/05/1999	125.111.589.65
23	Bruna Cristina Teixeira	16/07/1991	084.505.999-89
24	Naiara Aparecida Santos de Brito	30/05/1996	108.462.839-21
25	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	30/07/1992	093.907.989-57
26	Edna Correia Bezerra	14/09/1978	032.740.119-24
27	Beatriz Saraiva Garcia	27/12/1997	102.633.279-65
28	Marcia Batista Soares Scoparo	19/01/1983	037.440.479-89
29	Tainara da Boaventura Soares	26/02/1996	103.083.969-79
30	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	21/11/1984	048.028.479-20
31	Juliana Sobreiro Batista	07/07/1999	110.026.909-60
32	Iessa Cristina Vergílio dos Santos	13/06/1995	092.321.959-50
33	Juarez de Almeida	27/01/1978	030.923.709-29
34	Cristiane Cargnelutti	12/05/1980	032.346.089-54
35	Laura Roberta Alves da Rosa	11/04/2000	082.337.779.27
36	Fernanda Aguiar de Souza	02/10/2003	111.053.454-04
37	Aline Thais de Oliveira Mota	27/03/1995	101.478.699-19

Artigo 2º - Ficam homologadas as classificações para os cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º	10,0	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	17
2º	10,0	Nilza Ferreira Guilherme	05
3º	10,0	Marley Praxedes Silva	02
4º	10,0	Cristiane Cargnelutti	34
5º	10,0	Joelma Pereira da Silva Souza	15
6º	9,4	Edna Correia Bezerra	26
7º	9,3	Daiane Cidele de Souza	18
8º	9,2	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	32
9º	8,8	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	21
10º	8,8	Marcia Batista Soares Scoparo	28
11º	8,8	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	20
12º	8,5	Ana Rosa Soares	04
13º	8,0	Gerlane Ediva da Silva	07
14º	7,9	Jaqueline Favaro Pastori	01
15º	7,3	Naiara Aparecida dos Santos de Brito	24
16º	7,2	Bruna Cristina Teixeira	23
17º	6,6	Juliana Sobreiro Batista	31
18º	6.5	Juarez de Almeida	33
19º	6.4	Elaine Fantinati	11
20º	6.3	Beatriz Saraiva da Silva	27
21º	6,2	Aline Thaís Oliveira	37
22º	6,2	Tainara da Boaventura	29
23º	6,0	Laura Roberta Alves da Rosa	35
24º	5,6	Pamela Peres Ceará	06
25º	5,6	Jaqueline Costa da Silva	09
26º	5,6	Fernanda Aguiar de Souza	36
27º	5,4	Rafael Vieira Paiva	08
28º	5,3	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	12
29º	5,2	Luciane Cristina Pereira	10
30º	5,0	Vanilze Gomes de Freitas Bento	19
31º	5,0	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	03
32º	5,0	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	22
33º	5,0	Alessandra da Silva Torres	16
34º	0,2	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	30
35º	0,1	Renata Carolina Martins da Costa	14
36º	0,0	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	13
37º	0,0	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	25

Artigo 3.º - Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra a Homologação e Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 002/2024 a contar da data da Publicação.

Artigo 4.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 15 de Janeiro de 2024.

Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.12.2023	FNDM- APOIO A POLÍTICA DA MULHER	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Perobal, 07 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.12.2023	PR VIAJA MAIS 60	10.115,00
TOTAL		**10.115,00**

Perobal, 07 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº31/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R$ 5.040,85 (cinco mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4.974,38 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data:15/01/2024.

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 006/2020
PREGÃO 063/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rua Abrão Nacles, nº 514, parque industrial e comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3631-1829, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, neste ato representado através de procuração pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 006/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/01/2025, contados a partir da data de 20/01/2024, totalizando um total de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 43.290,72 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos) com a aplicação do IPCA de 4,683537%, sendo 12 parcelas mensais de R$ 3.607,56 (seis três mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos) passando assim o valor do contrato a ser de R$ 192.019,44 (cento e noventa e dois mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), como segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADTIVO
1	Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os distritos.	MÊS	12	R$ 3.277,90	R$ 3.607,56	R$ 43.290,72

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 013/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 16 e retorno no dia 18 de janeiro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 014/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 18 e retorno no dia 19 de janeiro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2024
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Douglas Barbosa de Queiroz	8.717.977-0	2023/2024	15/01/2024 a 03/02/2024
Fabio Cesar Belezi	8.407.954-5	2022/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2022/2023	24/01/2024 a 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART. 7º DO DECRETO LEI N.º 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.401/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 15 DA QUADRA 193 – LOTEAMENTO CIDADE TAPEJARA, CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, COM ÁREA DE 787,50 M2, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA N° 7.335, DO CRI-CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA ONDE OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER ''AD CORPUS'' E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2023
VALIDADE: 12/07/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA DIVISÓRIA, BANCADAS, BASE DE RODAPÉ DE MOVEIS PLANEJADOS ADQUIRIDOS PARA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS QUE ATENDEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CRÁS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 123.592,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 28.277.629 MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 39.796,02 (trinta e nove mil, setecentos e noventa seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de janeiro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Programação Financeira por Fonte de Recurso

ANEXO:III

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,63	9.260.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
Cota Inicial da Receita	**796.666,67**	**796.666,67**	**796.666,67**	**833.333,34**	**796.666,67**	**833.333,34**	**796.666,67**	**796.666,67**	**796.666,67**	**833.333,34**	**833.333,30**	**833.333,30**	**10.000.000,00**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,63	9.260.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,30**	**833.333,30**	**10.000.000,00**

FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA BALEEIRO
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Programação Financeira por Fonte de Recurso

Anexo: II

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,20	2.055.845,12	2.055.845,20	24.670.141,55
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	7.020.000,00
1017 - EMENDAS DE BANCADA - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - SAÚDE	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,63	1.742.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,74	1.836.500,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,62	1.676.995,00
1042 - ransferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp.Escolar (PNAT)	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,64	64.166,67	64.166,67	64.166,66	770.000,00
1064 - Assistência Financeira da União para Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais - Profissionais Enfermagem	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	552.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,26	688.000,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	8.450.340,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
31006 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
31132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,26	202.000,00
31752 - CONVÊNIO DETRAN	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
31817 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
31859 - Aquisição de ônibus Escolar - PAR	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,26	226.323,45
31866 - Convênio Construção de Parque Urbano - SEDESTE	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.860.000,00
31872 - CONVÊNIO SESA - CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
31934 - Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
31936 - Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
31938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
31940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37	88.000,00
4494 - Programa Estaduasl de Fortalecimento da Vig ilância em Saúde - PRO VIGIA-PR	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,37	2.297.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.525,11	1.170.300,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,26	141.700,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,52	790.700,00
512 - CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Cota Inicial da Receita	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,64**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,63**	**61.700.000,00**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.594,68	22.855.141,55
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	7.020.000,00
1017 - EMENDAS DE BANCADA - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - SAÚDE	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,63	1.742.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,74	1.836.500,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,62	1.676.995,00
1042 - ransferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp.Escolar (PNAT)	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,64	64.166,67	64.166,67	64.166,66	770.000,00
1064 - Assistência Financeira da União para Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais - Profissionais Enfermagem	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	552.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,26	688.000,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	8.450.340,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
31006 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
31132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,26	202.000,00
31752 - CONVÊNIO DETRAN	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
31817 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
31859 - Aquisição de ônibus Escolar - PAR	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,26	226.323,45
31866 - Convênio Construção de Parque Urbano - SEDESTE	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.860.000,00
31872 - CONVÊNIO SESA - CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
31934 - Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
31936 - Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
31938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
31940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37	88.000,00
4494 - Programa Estaduasl de Fortalecimento da Vig ilância em Saúde - PRO VIGIA-PR	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,37	2.297.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.525,11	1.170.300,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,26	141.700,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,52	790.700,00
512 - CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,69**	**4.990.416,72**	**4.990.416,72**	**4.990.416,11**	**59.885.000,00**

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito em Municipal Exercício

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.634,79 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
177	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras Urb, Sev. Pub	4.5.90.61	44.634,79
TOTAL	R$ 44.634,79						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
130	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e Encargos da Divida	4.6.90.71	44.634,79
TOTAL	R$ 44.634,79						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 059/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, plantio e despraguejamento de gramas para atender as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos e Educação, tendo sido declarada vencedora a empresa GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 015/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: EXONERA RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA – NÍVEL III DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 05/2024, nesta data
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 31/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária contínua Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.. Percebe-se que o prazo do presente aditivo contratual está dentro do limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 27 de dezembro de 2023.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Cleonice Caroline Pereira - Diretora
(contratante)
Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP
Luciano Scardelato Cabral
(contratado)
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana T. Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR R.G.: 88067720 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N.º01 /2024
SÚMULA: Regulamenta a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade do segurado com deficiência nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 11/2023.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O presente decreto regulamenta a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade do segurado com deficiência nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 11/2023.
Art. 2º. A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, grau de deficiência leve, moderada ou grave está condicionada à comprovação da condição de pessoa com deficiência na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 3º. A aposentadoria por tempo de contribuição do segurado com deficiência, cumprida a carência, é devida ao segurado contribuinte observado os seguintes requisitos:
I - aos vinte e cinco anos de tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência, se homem, e vinte anos, se mulher, no caso de segurado com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2024
Exonera a pedido ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Exonerar a pedido ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.385-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo em carreira de Professor(a), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 567/2015.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 15/2023 | Processo Licitatório nº. 17/2023 | Dispensa de Licitação nº. 11/2023

CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76,
CONTRATADA	- R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67, Inscrição Estadual n° 90798081-29, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 3727, Zona II, CEP – 87501-377, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sob o Ato de Autorização Anatel n° 10237/2018.
OBJETO	Prestação de Serviços de Telecomunicações – 02 (dois) Planos de 500 MEGA: sendo 500 Mega de Download/Upload, mais IP Fixo para cada plano, sendo disponibilizado ainda, dois links no endereço da Contratante.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor Global do Contrato: R$ 4.477,60 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos): Ativação e prestação dos serviços contratados, pagamento único no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente à Taxa de Ativação, para cada link. Mensalmente pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para os dois Links de 500Mbps + IP Fixo (o valor unitário de cada Link corresponde a R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO	– 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (22/12/2023).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.40.00.00 – serviço de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, com desdobramento na específica 3.3.90.40.97.00 – despesas com teleprocessamento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	– 22/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1756 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta Cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 10/11-C - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº - Nº 10/11-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 10 E 11.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EUGENIO VITAL DA SILVA CPF/CNPJ: 01319915632
CADASTRO: 3397813 QUADRA: 0010 LOTE: 10/11-C
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, S/Nº CEP: 87506420
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO: Nº 10/11-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 10 E 11.

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2024
Constitui Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n.º 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Termo de adesão ao Inventivo Centro da Juventude – Paraná;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 258, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 08 de dezembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam constituídos, para compor a Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania, conforme prescrito no artigo 5º, da Resolução n.º 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, os seguintes membros:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Dayane Paola de Oliveira Demozzi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 8.114.319-6 SSP/PR;
Suplente: Tania de Souza Marques, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 6.877.672-4 SSP/PR.
II – CENTRO DA JUVENTUDE
Titular: Jefersson Gabriel Alves Ferreira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.555.570-5 SSP/PR;
Suplente: Allan Ricardo Veronez, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 6.524.876-0 SSP/PR.
III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elidiamara Simões Nunes, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 4.199.471-1 SSP/PR;
Suplente: Fernanda Periard Mantovani, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 13.145.337-0 SSP/PR.
IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Daniele Ferreira da Maia, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 3.743.031 SSP/PR;
Suplente: Ailton Rebellato Vieira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 6.736.556-9 SSP/PR.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 025, de 02 de fevereiro de 2018; n.º 246, de 25 de outubro de 2018; n.º 102, de 07 de abril de 2021; n.º 262, de 14 de outubro de 2021; n.º 371, de 29 de novembro de 2022; n.º 135, de 03 de maio de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2024
Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2o da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;
D E C R E T A:
Art. 1° Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2024, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.
Art. 2° O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2023, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 366, de 21 de dezembro de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o subitem 7.2 do Edital nº 159/2023, São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, comas alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

R E S O L V E:

COMUNICAR por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata relacionada abaixo da lista das vagas reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais – Edital de convocação nº 232/2023 e Edital de Abertura nº 159/2023, tendo em vista que esta deixou de atender o subitem 7.2 do referido Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0722	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	11.174.990-6	1º PCD/ 253º AMPLA

COMUNICAR ainda, que a candidata voltará para a listagem em ampla concorrência, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 054/2024

Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 13/2024 de Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde**,** conforme relacionados abaixo:

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Início
01	997833	Antonio Henrique Ruzzon Martins	Médico Plantonista-Clínico Geral	03/01/2024
02	997832	Lucas Pinto De Oliveira	Médico Plantonista-Clínico Geral	03/01/2024
03	997836	Giselle Casagrande Zancanaro Malinski	Farmacêutica	10/01/2024
04	997834	Juliana Rocha Quindere Abade	Farmacêutica	10/01/2024
05	997835	Talita Lara Dos Santos Souza	Farmacêutica	10/01/2024
06	997831	Rodrigo Kmniechich Kovalski Da Silva	Atendente De Saúde- Plantonista	10/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2024

Exonera a pedido **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar a pedido **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI,** portadora da Cédula de Identidade 8.114.319-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.324.809-10, nomeada em 16 de junho de 2017, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 15 de janeiro de 2024, ficando revogadas as portarias nº 1330/2017 e 508/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2024

Exonerar a pedido **AMOS WESTPHAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar a pedido **AMOS WESTPHAL,** portador da Cédula de Identidade 4.643.888-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.969.489-72, nomeado em 04 de julho de 2023, ocupante do cargo em comissão Secretário de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 16 de janeiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1194/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057/2024

Nomeia **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.114.319-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 052.324.809-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2024

Homologa Resultado do Teste Ascencional – Edital nº 167/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Homologar o resultado final do Teste Ascencional, realizado em decorrência do Edital n.º 167 de 18 de setembro de 2023, para provimento ao cargo de **INSPETOR**, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 014 de 12 de janeiro de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1469/2023 de 01/11/2023
LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de celulares, equipamentos de informática e materiais necessários para a execução completa do projeto de lógica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Educacionais, e da nova Escola Professora Maria Augusto Amaral Picelli, do município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 01/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 294.231,75 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2023/10/1306 de (11/10/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grupo Moto-Gerador, para atender a Diretoria de Tecnologia e Informação da Prefeitura Municipal de Umuarama, localizada no Paço Municipal, Av. Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 23/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2023, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 165.408,19 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 027/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/01/2024.
Umuarama, 15 de janeiro de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, CC ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 29/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária contínua Contratação de empresa para prestação de serviço de consutoria e suporte tecnico na area de informatica (backups, formatação, restauraçãode backups, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizado pela autarquia, suporte tecnico administrativo no acompanhamento de execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração descritivos tecnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informatica e suporte para elaboração dos descritivos tecnicos dos equipamentos. Treinamento na area de informatica e fornecimento de suporte tecnico especializado nas rotinas de geração de informações exigido pelo TCE/PR com a identificação do problema e propostas de soluções, visando o melhor aproveitamento do sistema informatizado utilizado pela entidade através da mediação entre as partes. Percebe-se que o prazo do presente aditivo contratual está dentro do limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 27 de dezembro de 2023.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Cleonice Caroline Pereira - Diretora
(contratante)
CC ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA
Luiz Humberto Cestari
Sócio(contratado)
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza — Nome: Leana T. Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR — R.G.: 88067720 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 006/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 01/2024, na data de 03 de janeiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 007/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLODOALDO TAKAITI AMORIM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 010/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AROLDO SASSI TRIVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 02/2024, na data de 08 de janeiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, ao Servidor AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91 de ocupante do Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O Sr. WANDERLEY PENHA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.818.167-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 570.500.829-53, servidor estatutário na função de MOTORISTA, para retornar seu cargo de origem nas dependências do paço municipal, a contar de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de janeiro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2024
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O Sr. Geraldo Jose Fedrigo, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.591.338-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 474.008.629-87, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de janeiro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal